



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 2417/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Processo Administrativo Nº 35/2024

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de formação para conselheiros e técnicos para grupos reflexivos com homens em situação de violência contra a mulher.

Data Abertura: 19/03/2024

INEXIGIBILIDADE



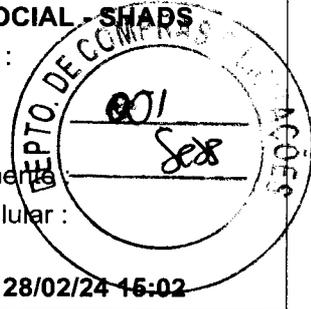
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

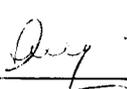
PROCESSO/ANO : 000002417/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SHADS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	28/02/24 15:02



Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 222/2024 - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO, CONFORME RELACIOANDO EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguaraiava, 28/02/2024 14:59



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Ofício nº 222/2024

Jaguariáiva, 28 de fevereiro de 2024



De: Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Para: Bruna Silva Miranda – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP –
Departamento de Compras e Licitação

Venho por meio do presente, solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa técnica especializada para aquisição de curso de formação para conselheiros de direitos e técnicos para os grupos reflexivos com homens em situação de violência contra, afim de qualificar, atualizar e respaldar o trabalho desenvolvido pela equipe técnica do CREAS e Conselho Municipal de Direitos da Mulher.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 01 orçamento
- (X) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.
- (X) Proposta, plano, termo aditivo

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Fábila Leocádia Kojo
Secretária de Habitação e Desenvolvimento Social.



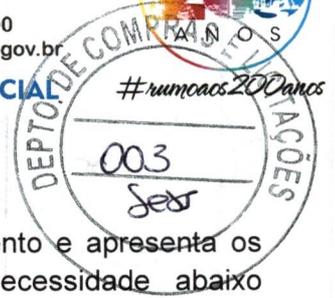


Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

Para fins de ETP, a necessidade de Contratação de empresa para eventual Contratação de curso de formação para técnicos e conselheiros para os grupos reflexivos com homens em situação de violência contra mulheres, a ser realizado no mês de abril conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A capacitação tem o objetivo de qualificar, atualizar e principalmente, respaldar o trabalho desenvolvido pelo CREAS e pelo Conselho Municipal de Direitos da Mulher, em combate ao feminicídio e violência contra mulheres.

2. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

2.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

SIM

NÃO. Justifique:

2.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a Contratação:

NÃO

SIM. Qual?

A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Manutenção dos Serviços da Assistência Social no município.

3. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

O objeto Contratação de empresa para ministração de Curso de Capacitação para os trabalhadores do SUAS na área de formação de grupos de apoio no CREAS para homens em situação de violência contra mulheres, o qual faz parte da rede de enfrentamento a violência contra mulheres, aproximadamente 25 pessoas, ofertada por empresas com capacidade técnica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

4.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? SIM NÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumoaos200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



4.2. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

- Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
- Lei federal 13.984, de 3 de abril de 2020, Altera o art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer como medidas protetivas de urgência frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial.

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso VII)

5.1. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em algumas etapa do contrato: (X) NÃO () SIM Especificar:

5.2. Forma de Execução:

- Há prazos de entrega? () NÃO (X) SIM. Quais? A capacitação deverá ocorrer entre os meses de abril/maio.
- Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? () NÃO (X) SIM. Quais? Abordagem de forma clara e concisa sobre os assuntos.
- Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. () NÃO (X) SIM. Quais? Seguir cronograma apresentado na proposta
- A entrega será integral, parcelada, fracionada? A capacitação será dividida em 3 dias seguidos a ser definidos.

5.3. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP? (X) NÃO () SIM.

5.4. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 04, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? () NÃO (X) SIM, quais? A empresa apresentará atestado de capacidade técnica profissional e declaração de exclusividade.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV) - Obrigatório

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CURSO DE FORMAÇÃO PARA TÉCNICOS PARA OS GRUPOS REFLEXIVOS COM HOMENS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA	UNI	1





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



#ranças200Anos

MULHERES		
----------	--	--



7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI) - Obrigatório

Para estimar a quantidade utilizou-se o total necessário para atender a demanda de 25 participantes, sendo: participantes do Conselho Municipal de Direitos da Mulher (titulares e suplentes), e equipe técnica do CREAS de acordo com o cronograma. A formação terá o valor máximo estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Com esta contratação busca-se qualificação, atualização e principalmente subsidio teórico para o desenvolvimento de grupos com agressores de mulheres vítimas de violência e suas famílias, trabalho esse desenvolvido pelo CREAS.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII) -

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

a) () SIM

(X) NÃO. Justifique. O fornecimento deverá ser feito de acordo com a solicitação dos setores responsáveis.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

9.1. Há algumas contratações correlatas ou interdependente em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

(X) NÃO

() SIM. Quais?

9.2. Há alguma providência que a administração municipal deve tomar para o desempenho adequado deste contrato seja satisfatório?

(X) NÃO

() SIM. Quais?

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

(X) NÃO

() SIM. Quais?

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII) - Obrigatório



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



#sumcoas200anos

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

11.1. SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

11.2. NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

12. ANÁLISE DE RISCO

O Estudo evidencia a necessidade de elaboração do Mapa de risco nos termos do Art. 18 Inciso X, devendo ser apensado na sequência. SIM NÃO

DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Camila Rolim de Moura Assistente Social e Compras Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Camila Rolim de Moura Assistente Social e compras Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor com capacidade técnica para tal serviço	Camila Rolim de Moura Assistente Social e compras Secretaria Municipal de Habitação e	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumoaos200anos

		Desenvolvimento Social.	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Camila Rolim de Moura Assistente Social e compras Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto.	Departamento de Compras - Prefeitura	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	Departamento de Compras - Prefeitura	



RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade de	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Camila Rolim de Moura Assistente Social Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Jurídico do Dpto de Compras - Prefeitura	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as	Definir claramente os requisitos	Camila Rolim de Moura Assistente	- Garantir que o produto entregue seja





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



#rumocao200anos

órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	necessidades do órgão	Social Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.	de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas
--	-----------------------	--	--



Jaguariáiva-PR, 28 de fevereiro de 2024.

Camila Rolim de Moura

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Fábila Leocádia Kojo

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa técnica especializada para aquisição de curso de formação para conselheiros e técnicos para os grupos reflexivos com homens em situação de violência contra mulheres, e rede de atendimento, aproximadamente 30 pessoas, a qual deverá ocorrer entre o período de março/abril.

2. DO DETALHAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

2.1. Do detalhamento das especificações e quantidades

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade
1	Curso de formação para conselheiros e técnicos para os grupos reflexivos com homens em situação de violência contra mulheres		UNI	1

2.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum e de caráter continuado: () SIM (X) NÃO Esclarecer. O serviço é um curso de formação visando a atuação do conselho tutelar, frente as atividades rotineiras que desempenham.

2.3. Os itens seguem alguma padronização do órgão? (X) NÃO () SIM, Qual norma?

2.4. A modalidade a ser aplicada nesta contratação é pregão? () SIM (X) NÃO, qual? Dispensa de Licitação

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - () Registro de Preços para futura e eventual contratação, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - (X) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.5. O critério de julgamento adotado será:

() Menor preço por Item;

(X) Menor preço global/lote;

() Maior desconto por Item;

() Maior desconto global/ lote;

2.6. O local de prestação de serviço: Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

2.7. Servidor responsável pelo recebimento: Camila Rolim de Moura

2.8. Prazo e/ou condições para recebimento provisório do objeto, se houver:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



#rumocacs200anos



2.9. Prazo e/ou condições para recebimento definitivo do objeto: abril/maio

2.10. O contrato terá vigência pelo período de 2 meses, *na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.*

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

3.1. Da justificativa do Objeto

Tendo em vista que o problema da violência contra as mulheres não é isolado: envolve relações afetivas e econômicas, projetos de vida, vergonha, humilhação e sonhos partidos, porém resgatáveis. O resgate da auto-estima de mulheres vitimadas pela violência de gênero requer compromisso social, político e pessoal. A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres tem por finalidade estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional.

Considerando a lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e com convenções e tratados internacionais, tais como: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará 1994), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1981) e a lei 13.984 de 3/4/2020.

Considerando que o trabalho em grupo com homens agressores é reconhecido como um método eficaz para coibir, prevenir e reduzir a reincidência da violência doméstica contra a mulher; sendo esta uma prática regularmente adotada em alguns Juizados do Poder Judiciário, considerando que o CREAS trabalha a reestruturação da família como um todo nas diversas situações de violência doméstica e deve trabalhar não só a mulher, mas também o agressor. Diante do exposto, se faz importante capacitar a rede de apoio de violência contra mulher, principalmente os conselheiros de direitos da mulheres e equipe técnica do CREAS, os quais trabalharão com a temática de grupo de apoio de recuperação e reeducação aos agressores de violência doméstica no município de Jaguariaíva.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a realização de Curso de formação para conselheiros e técnicos para os grupos reflexivos com homens em situação de violência contra mulheres que integram a rede de apoio aos direitos das mulheres vítimas de violência do município de Jaguariaíva, com carga horária de 12 horas, com a participação de 25 pessoas, com o objetivo de ampliar os conhecimentos dos participantes e principalmente prepara lós para o desenvolvimento de grupos reflexivos com homens em situação de violência contra mulheres. **A capacitação terá o valor máximo estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;





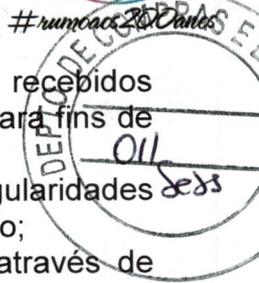
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - O objeto deve estar acompanhado de relatórios dos serviços prestados.
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Efetuar os cursos com maestria e todos os itens elencados na proposta, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da proposta elencada;

8. DO MODELO E DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. O prazo de execução dos serviços será de 16 horas com data a ser definida entre os meses de março e abril, na forma que se segue:

8.2. Quais os métodos, rotinas ou etapas da execução do trabalho? (X) NÃO () SIM Especificar.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

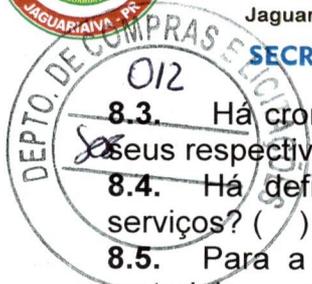


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumoaos20Anos



8.3. Há cronograma de realização dos serviços, com todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos. (x) NÃO () SIM Especificar.

8.4. Há definição das rotinas da execução, a frequência e a periodicidade dos serviços? () NÃO (X) SIM Especificar. Período de 12 horas, divididos entre três dias.

8.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

- Disponibilização de local (SCFV SHADS)
- Disponibilização de data show
- Disponibilização de som.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.2. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de problemas técnicos ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

9.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:
I – Fiscal: Camila Rolim de Moura nº 2301.

II – Gestor: Fábila Leocádia Kojo

9.6. Há alguma especificidade na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima: () NÃO () SIM, Qual?

9.7. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

10.1. O prazo da prestação de serviços é de no máximo 60 dias, contados da assinatura do contrato, em 12 horas, 3 dias de curso. Os serviços serão recebidos no prazo de no máximo 60 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocacs200anos

10.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Dispensa de licitação, com apresentação de carta de inexibilidade.

11.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

11.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: () NÃO (X) SIM

Dos profissionais técnicos da empresa

A empresa deverá apresentar declaração de equipe técnica demonstrando tipo de vínculo com a contratado e registro em órgão da respectiva classe profissional.

12. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

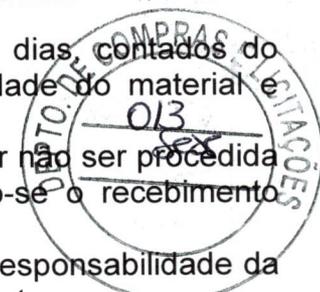
13. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária.

13.1. No item 06 do Estudo Preliminar Técnico – ETP, anexo a este, estão descritos a metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da contratação, bem como a forma de realização dessas.

13.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumoaos200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Jaguariáiva-Pr, 28 de fevereiro de 2024.

Camila Rolim de Moura
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Fábila Leocádia Kojo
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social





PROPOSTA DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA TÉCNICOS PARA OS GRUPOS REFLEXIVOS COM HOMENS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES.

ÁGAPE - FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO

Praça José Reis Frias Filho, 22 - Vila Dionísia

São Paulo - S.P. CEP 02670-050

CNPJ: 37.665.016/0001-23

FONE: 11 976291370

E-MAIL: sergiofbarbosa@gmail.com

CONTATOS: @prof.sergio.barbosa

HISTÓRIA

O debate sobre as masculinidades tem ocupado cada dia mais espaço no cenário da sociedade brasileira. Infelizmente, por tristes dados, principalmente sobre a violência contra a mulher. E sabemos, como disse a Dra. Professora Heleieth Saffioti, que nunca a sociedade deixou de falar sobre homens, porque se a sociedade castra mulheres, ela castra homens também. “O saldo negativo é maior para a mulher, não tem dúvida nenhuma, mas o homem fica impedido de desenvolver sua sensibilidade, sua alma, e as mulheres são castradas em seu animus”. Assim, é necessário chamar homens para o trabalho e pessoas que queiram trabalhar com homens, para ir às raízes da violência contra a mulher.

Mesmo utilizando o masculino “homem” para designar a humanidade, percebo que diferentemente de Simone Beauvoir onde afirma que “ não se nasce mulher, torna-se”, já nascemos numa sociedade patriarcal, nascemos homens, precisamos nos des-tornar homens, ou seja, que o padrão masculino é a regra das das construções sócio culturais. Além de faculdades e seminários onde pude obter conhecimento fundamental sobre as masculinidades, uma outra grande escola me formou. Foram nas ruas de São Paulo, trabalhando com prevenção da AIDS e Cidadania com profissionais do sexo, que percebi que o cliente era o meu grande alvo. As mesas de bares, foram as minhas mesas de estudos. Os homens que estavam ali por um pouco de diversão e lazer foram meus professores. Não satisfeito com isso, parti para o trabalho no sistema carcerário. Primeiro Carandiru, até a sua implosão, onde conheci o Doutor Drauzio Varella, depois para o Centro de Detenção Provisória de Santo André . Conversar com homens condenados pela justiça, fazer prevenção de AIDS, conversar sobre violência, sobre cidadania. Fui também conversar com homens em situação de rua, no Projeto Casa Amarela, homens que passaram a morar nas ruas de Santo André. Com eles, pude sentar nas praças, falar desse não lugar, dessa falta de identidade. Por último, nesta jornada de buscas, montei um grupo de saúde mental com homens no CAPS da Praça Chile em Santo André também. Esta experiência foi um salto. A experiência sobre



masculinidade e saúde mental foi muito boa para perceber os limites da desrazão do patriarcado.

Então, comecei o trabalho com homens autores de violência contra a mulher. Antes da criação da Lei Maria da Penha, já se sabia que era necessário uma mudança de paradigma. Mudar de um pensamento punitivista para um pensamento educativo. E foi isso que aconteceu. Educar é muito mais poderoso. É muito mais profundo e transformador.

ATUALIDADES

Mesmo com a criação de Leis que protegem a dignidade da vida das mulheres ainda viveremos em uma cultura que valoriza as realizações masculinas, com atitudes machistas individuais. Em nossa sociedade e nos ambientes em que vivemos, como família, escolas, trabalho, valorizamos as conquistas individuais e únicas, muitas vezes incentivando a competição que caracteriza um dos aspectos das relações de gênero, identificada com o masculino. Entendemos a nós e aos outros como seres isolados em si mesmos, com ideias e sentimentos sendo gerados no interior de nossas mentes individuais mesmo trabalhando ao lado de pessoas nossos relacionamentos são escalonados em produtividade, meta e sucesso. E isso cria uma espécie de “esquecimento” de que somos seres coletivos, sociais e que nossa condição de ser humano é o relacionamento com as diferenças.

O trabalho que quero desenvolver com esta capacitação, valoriza a dimensão relacional entre as pessoas, mulheres e homens, envolvidas e promove uma série de alternativas que o trabalho linear apenas com o indivíduo não consegue atingir. Para mim, a capacitação em grupo não é um agrupamento de indivíduos ou pessoas. É também um espaço, um lugar, um modo de auto compreender-se e compreender o ser humano que está ao seu lado. Quando compreendo que o ser humano está constantemente influenciando e sendo influenciado por outros seres humanos, posso concluir que ele não é um indivíduo isolado, mas conectado com outros. O que ele faz, sente e expressa a forma de contribuição para a superação das desigualdades entre mulheres e homens nessa sociedade.

Aquilo que somos, sabemos e temos o nosso conhecimento, nossas informações e emoções, não é algo que aprendemos sozinhos. Cada experiência, época, cultura, classe sociais, irão criar ideias, pensamentos e maneiras de entendimento muito distintas sobre a relação entre mulheres e homens. Sobre o feminino e o masculino. Sobre o que é violência contra a mulher e suas consequências. Somos frutos de uma cultura patriarcal. Infelizmente, compartilhamos esses conhecimentos por meio de atitudes conscientes ou inconscientes.

INOVAÇÃO

A capacitação para o projeto é uma necessidade, porque a sociedade é dinâmica e nasce de uma inquietação social e cultural diante dos papéis sociais que homens assumem de forma consciente ou inconsciente. Assim, como operários de uma fábrica, que transformam barras de ferro em um



carro, mas não conseguem ver o projeto do seu começo ao fim, pois a transformação da barra de ferro até um automóvel passa por várias fases, assim é a masculinidade que define o que o homem deve ser na sociedade. As primeiras fases que transformam a vida de homens já desenham um projeto de domínio, controle e poder. Nós não sabemos disso, mas de fato é assim que se dá a construção das masculinidades que legitimam as desigualdades entre mulheres e homens na sociedade.

A complexidade das formações para as masculinidades sempre inicia com a incapacidade de renunciar a este lugar, de negar, ou de usar a própria masculinidade redefinida para a sua perpetuação nos lugar de privilegiado da sociedade. Um ponto muito importante para se investigar sobre as masculinidades é a exata proporção com a qual é construída, para que não perturbem as masculinidades são feitos pactos, acordos e concessões veladas de vantagens que garantem a permanência do lugar do homem na sociedade.

Aquilo que somos ou temos, em nós mesmos, marca nossa personalidade, nosso modo de pensar o mundo, a nossa natureza. A construção da consciência duradoura e estável só acontece se este processo for ininterrupto. Existem três grandes eixos nesta capacitação quando a ótica do trabalho é influenciar homens a questionar seus próprios valores.

1. Corresponsabilidade

A participação dos homens no projeto tem o importante papel de “co-construção” e da “co-responsabilidade” como estratégia principal do trabalho. Sem retirar o empoderamento feminino, é importante estar sempre atento/a à necessidade de ouvir aos homens, pois se são, supostamente os grandes causadores das violências, podem ser tornarem os responsáveis, junto com as mulheres, os co-responsáveis pela transformação.

2. Diálogo

O diálogo visa a incluir no trabalho as várias vozes dos/as participantes, abrir espaço para as ideias e para a diversidade entre as pessoas e formas de pensar. Mas isso não significa ausência de contradições, diferenças ou tensão. Ao contrário, significa a possibilidade de conviver com a multiplicidade. Por isso, consideramos a facilitação uma prática dialógica, pois não há necessidade de consenso. Mais importante é a habilidade de entreter e conviver com a multiplicidade de ideias, sem ser necessário ao final escolher a melhor ou chegar a uma ideia do grupo.

3. Olhar apreciativo

No mundo atual, tanto em família como nas escolas e no mundo corporativo, tendemos a acreditar que a forma mais eficaz de resolução de problemas ou obstáculos é descobrir o que está errado e criar ou empregar meios de consertar os erros, por meio da condenação, punição e castigo. As diversas possibilidades metodológicas da facilitação de grupos têm em comum a ideia de abordar os problemas por outro ângulo: o olhar apreciativo. O que significa isso?

Se pensarmos em uma organização, grupo, coletividade ou equipe provavelmente encontraremos em seu cotidiano problemas e dificuldades, mas também momentos de sucesso, práticas que



funcionam e experiências que promovem aprendizagem em vários níveis. O olhar apreciativo vai buscar essas boas experiências onde elas estiverem. Muitas vezes, dado nosso hábito de começar a resolver os problemas procurando o que está errado para produzir uma solução que o conserte, não conseguimos perceber o que está efetivamente funcionando. Essas ideias vêm de um campo de trabalho com grupos conhecido como investigação apreciativa.

O grupo propicia o contato entre pessoas com histórias de vida marcadas por semelhanças e diferenças que podem servir como amostra de diversas perspectivas de como a vida poderia ser, ou de como situações diferentes podem ter significados semelhantes.

A utilização das dinâmicas deve estar integrada ao propósito do grupo, a seus participantes e ao processo em que ele se encontra. Assim, uma dinâmica de apresentação pode variar de acordo com o tamanho do grupo (se pequeno ou grande), o grau de escolaridade, o sexo, a raça/etnia, a idade dos indivíduos, o posicionamento deles/as em relação à constituição do grupo, etc. Também pode variar de acordo com os objetivos do grupo: se ele está reunido para produzir algo, para conversar sobre algum episódio, para refletir sobre uma situação, para trabalhar em um plano de ação dentro de uma organização.

OBJETIVO

Elucidar, a partir do prisma histórico-conceitual, a sistematização do pensamento preconizado pelas várias correntes de estudo sobre a masculinidade a partir de 4 eixos de discussão fundamentais quais sejam:

A- **O corpo:** verificar a relação entre o corpo e a masculinidade como encruzilhada afetiva, gestual, estética e política;

B- **A construção das representações sociais da masculinidade:** a conformidade da identidade na infância, o decisivo passo da adolescência e as estratégias trans-intersexo em contextos juvenis;

C- **As novas formas violência de gênero:** o aumento da violência contra as mulheres e as novas formas que adquire na sociedade contemporânea; a relação entre violência e masculinidade: o Femicídio;

D- **Heterodoxias masculinas:** as novas práticas de gênero e de masculinidades. Possibilidades e limitações de transformação nas subjetividades masculinas, no exercício das sexualidades e da igualdade de gênero.

No Brasil, a LEI FEDERAL Nº 13.984, DE 3 DE ABRIL DE 2020, altera a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), o juiz já poderá obrigar eventuais agressores a frequentarem esses cursos a partir da fase investigatória de cada caso verificado de violência contra a mulher. As medidas foram inseridas no rol da proteção urgente das vítimas. A nova lei deixa claro que a reeducação não livrará o cumprimento da eventual pena ao final do processo, decidida contra o agressor no



âmbito do processo judicial pela agressão.

LEI Nº 13.984, DE 3 DE ABRIL DE 2020

Altera o art. 22 da Lei no 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer como medidas protetivas de urgência frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial . Art. 1º Esta Lei altera o art. 22 da Lei no 11.340, de 7 de agosto de 2006.

(Lei Maria da Penha), para obrigar o agressor a frequentar centro de educação e de reabilitação e a ter acompanhamento psicossocial.

Art. 2º O art. 22 da Lei no 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar com as seguintes alterações:

VI – comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação; e

VII – acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio.

O PROJETO GRUPO REFLEXIVO contribuirá para:

- 1) desconstrução de estereótipos de gênero;
- 2) conscientização dos direitos das mulheres;
- 3) informações sobre a Lei Maria da Penha no tocante aos crimes de violência contra a mulher, às formas de violência e ciclos da violência;
- 4) reflexão e a responsabilização dos autores de violência contra a mulher;
- 5) a transformação da masculinidade hegemônica e a construção de novas masculinidades;
- 6) evitar a reincidência de crimes de violência contra a mulher.

Podemos falar que 4 pontos formam a base do trabalho com homens autores de violência contra a mulher:

- Ordem da conexão/desconexão entre fenômenos: Os homens dificilmente se importam com coisas que estão fora de seu meio, alcance ou seu corpo. Homens estão conectados com aquilo que acontece com eles. Aquilo que está fora dele, está isolado, são objetos que circundam o seu mundo, mas não fazem parte dele. Por isso, campanhas mostrando dados e estatísticas são compreendidas mas não mudam a realidade.
- Ordem da dinâmica: Nada está parado, tudo está fluindo constantemente. É necessário colocar o homem em movimento. É uma concepção do próprio grupo reflexivo que homens se sintam ameaçados e reajam com mais violência no grupo, defendendo aquilo que não pode ser defendido. É comum homens reagirem ao que é colocado pelo facilitador. E de certa forma isso é bom, desde que mediado e ter esta experiência. É importante que outros homens vejam essa



dinâmica para poder também olharem para si.

- **Ordem da transformação:** A transformação é dolorida. O calar, o silêncio, ou o falar, o barulho fazem parte do processo de desenvolvimento e é resultado da passagem de mudanças quantitativas latentes e graduais a mudanças qualitativas evidentes, que se verificam por saltos.
- **Ordem da contradição:** As falas são fenômenos da natureza que encerram contradições internas. Toda a linguagem no grupo é uma fala. As expressões das negatividades e o esforço por não mudar, são importantes para o facilitador avaliar o grupo e permitir o choque das opiniões internas e externas. Todos eles têm um lado positivo e um lado negativo, um passado e um futuro. A luta desses contrários, entre o velho e o novo, o que morre e o que nasce, é o conteúdo interno do processo de desenvolvimento da conversão de mudanças quantitativas em mudanças qualitativas.

A partir dessa perspectiva, o projeto deve buscar o questionamento do patriarcado e a construção das relações de gênero que têm naturalizado e legitimado as desigualdades sociais e a violência contra as mulheres, por meio de conversas, informações, atividades educativas, reflexivas e pedagógicas vinculadas à responsabilização dos autores de violência.

O PROJETO GRUPO REFLEXIVO mantém como objetivo principal possibilitar a reflexão e transformação de comportamento dos homens autores de violência podendo refletir e rever modelos patriarcais e machistas através de encontros presenciais ou à distância (reuniões remotas) de grupos reflexivos de autores de violência que estão em situações de violência, vulnerabilizando a condição da mulher e evitando-se a reincidência e prevenindo-se feminicídios, interrompendo, assim, a violência e salvando a vida das mulheres.

Ainda faz parte do Projeto, divulgar os resultados por meio de seminários ou encontros, onde a população possa conhecer o impacto na proteção à vida das mulheres e melhoria na segurança social.

A capacitação de agentes sociais do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) para enfrentar a violência doméstica e prevenir a violência contra a mulher, especificamente com homens em situação de violência, é de extrema importância para promover mudanças de comportamento e conscientização.

Essa capacitação deve incluir os seguintes aspectos:

1. **Sensibilização:** É essencial que os agentes sociais do SUAS entendam a gravidade da violência doméstica e a importância de preveni-la, promovendo uma sensibilização sobre o tema.
2. **Conhecimento das leis:** É fundamental que os agentes sociais conheçam as leis que protegem as vítimas de violência doméstica, como a Lei Maria da Penha, e estejam cientes dos direitos das mulheres.



3. **Identificação de sinais de violência:** Os agentes sociais do SUAS devem ser capazes de identificar sinais de violência doméstica e reconhecer quando uma situação pode ser considerada violência contra a mulher.
4. **Abordagem adequada:** Os agentes sociais devem ser treinados em técnicas de abordagem adequada para lidar com homens que estão em situação de violência contra a mulher, buscando evitar a revitimização e a perpetuação de estereótipos de gênero.
5. **Desconstrução dos padrões de masculinidade tóxicos:** É importante que os agentes sociais promovam a desconstrução dos padrões de masculinidade tóxicos, trabalhando com os homens em situação de violência para confrontar seus comportamentos abusivos, incentivar a reflexão e promover mudanças positivas.
6. **Oferta de psicoterapia e suporte emocional:** Os agentes sociais podem ajudar a encaminhar os homens em situação de violência para serviços especializados, como psicoterapia e grupos de apoio, que possam auxiliá-los na reeducação emocional e comportamental.
7. **Trabalho em rede:** Os agentes sociais devem ser capacitados para atuar em rede, estabelecendo parcerias com outros profissionais, como psicólogos, assistentes sociais, policiais e profissionais da saúde, para garantir um atendimento humanizado e completo aos homens em situação de violência.
8. **Fortalecimento do vínculo familiar:** Uma das metas da capacitação é fortalecer os vínculos familiares, ajudando os homens em situação de violência a encontrar formas saudáveis de se relacionarem com suas parceiras e familiares, de modo que a violência seja eliminada.

A capacitação dos agentes sociais do SUAS para enfrentar a violência doméstica e prevenir a violência contra a mulher, principalmente com homens em situação de violência, é um passo importante para promover a igualdade de gênero e a construção de relacionamentos saudáveis e respeitosos.

CONTEÚDOS

- Módulo 01 - O Feminismo e a história de luta das mulheres; (2 horas)
- Módulo 02 - Introdução sobre relações de gênero; (2 horas)
- Módulo 03 - Patriarcado e Relações de Gênero; (2 horas)
- Módulo 04 - Machismo e a Violência Contra a Mulher; (2 horas)
- Módulo 05 - Masculinidades e Identidades Masculinas; (2 horas)
- Módulo 06 - Grupos Reflexivos. (2 horas)

DATA SUGERIDA:

- DIA 04 DE MARÇO: Manhã (04 horas)
- DIA 05 DE MARÇO: Manhã (04 horas)



DIA 06 DE MARÇO: Manhã (04 horas)

RECURSOS (CONTRAPARTIDA):

Sala com TV ou mídia para apresentação de filmes e caixa de som

METODOLOGIA

- Realização de 12 horas de formação para facilitadores.
- Oficina constará de parte teórica (aula expositivas)
- Atividades de leitura e resolução de casos por grupos.
- Material digital: slides no formato PDF para acompanhamento e aprimoramento do conteúdo
- Textos/vídeos complementares: oferecimento de textos e links de vídeos complementares para que o cursista possa aprofundar ainda mais o seu conhecimento na temática.

MARCOS TEÓRICOS

Temos como marco teórico-conceitual do trabalho com homens a inclusão da perspectiva de gênero e a noção da violência contra as mulheres como uma forma de exercício do poder masculino na relação de opressão estabelecida por eles com as mulheres, própria de uma cultura patriarcal. Logo, os homens são responsáveis pelo exercício da violência baseada em uma racionalidade específica e expressa de forma multidimensional. Destaca-se, ainda, a necessidade de se explicitar a teoria que embasará a intervenção, evidenciando por que se supõe que a metodologia proposta irá mudar as atitudes e os comportamentos violentos dos participantes.

Enfoque sobre as dimensões relevantes para o uso da violência pelos homens permitirá compreender a complexidade da violência praticada pelos homens a partir de um modelo ecológico da violência, ou seja, a partir de fatores socioculturais, relacionais e pessoais do indivíduo (cognitivos, emocionais e de comportamento).

A responsabilização dos homens pelas violências cometidas é um dos marcos teóricos principais na condução dos grupos. A responsabilização visa quebrar discursos naturalizantes e justificadores para os atos de violência, implicando o sujeito nas escolhas feitas e mostrando que outras possibilidades são sempre possíveis. O caminho da responsabilização, ainda, busca mostrar aos homens a estrutura social de desigualdade, privilégios e dominação, posicionando os sujeitos como atores de suas vidas e responsáveis pela manutenção dessa estrutura hierárquica em seus cotidianos e em suas relações sociais e de intimidade.

A teoria referencial para o trabalho com homens autores de violência contra a mulher é baseada na abordagem cognitivo-comportamental, que enfoca a compreensão dos pensamentos, emoções e comportamentos do agressor e busca promover a mudança em seus padrões de pensamento e comportamento violento.

Essa teoria destaca que a violência contra a mulher não é resultado de uma perturbação mental,



mas sim de padrões aprendidos e reforçados ao longo da vida. Portanto, o tratamento deve se concentrar em mudar esses padrões e substituí-los por comportamentos mais saudáveis e respeitosos em relação às mulheres.

O trabalho com homens autores de violência contra a mulher deve envolver o estabelecimento de metas realistas e mensuráveis, usando técnicas como entrevistas motivacionais, terapia cognitivo-comportamental, treinamento em habilidades sociais e resolução de problemas. É importante que o trabalho seja conduzido em um ambiente seguro e de confiança, em que o terapeuta possa ajudar o agressor a identificar e enfrentar seus comportamentos violentos.

De acordo com a teoria referencial, a mudança do comportamento violento dos homens deve envolver a identificação e mudança de seus pensamentos e crenças distorcidas sobre as mulheres e a violência de gênero. Além disso, o trabalho deve enfatizar a responsabilidade do agressor em relação ao seu próprio comportamento e as consequências negativas da violência para ele, a mulher e a sociedade.

Em última análise, a teoria referencial destaca a importância de abordar a violência contra a mulher como um problema crônico e complexo que requer esforços contínuos para prevenção e tratamento. A mudança adequada nos homens autores de violência contra a mulher requer um compromisso sustentado com o tratamento e a justiça para as vítimas.

ENTREGAS: Serão disponibilizados todos os recursos trabalhados na capacitação, como apresentações, os filmes, e as fichas de avaliações dos temas.

INVESTIMENTO

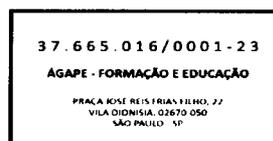
R\$ 10.000,00

Esta proposta tem validade de 60 dias.

RESPONSÁVEL

SÉRGIO FLÁVIO BARBOSA

SÃO PAULO, 08 DE FEVEREIRO DE 2024





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.665.016/0001-23
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/07/2020

NOME EMPRESARIAL
SERGIO FLAVIO BARBOSA 45522529172

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
PC JOSE REIS FRIAS FILHO

NÚMERO
22

COMPLEMENTO

CEP
02.670-050

BAIRRO/DISTRITO
VILA DIONISIA

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SERGIOFBARBOSA@GMAIL.COM

TELEFONE
(11) 3851-8182

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/02/2024 às 08:18:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Declaração

Declaro que o curso "Capacitação para facilitadores de grupos reflexivos para homens autores de violência com ênfase na desconstrução do machismo," foi criado pelo profissional **SÉRGIO FLÁVIO BARBOSA**, RG **826.887 - SSP-DF**, com 20 horas no total e se trata de um produto exclusivo da **SÉRGIO FLÁVIO BARBOSA 4552259172 (ÁGAPE - FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO, CNPJ 37.665016-0001/23)**.

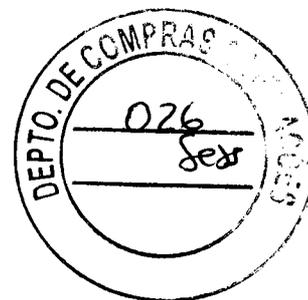
O profissional **SÉRGIO FLÁVIO BARBOSA** é filósofo, desenvolve trabalho há mais de vinte anos nas questões relacionadas aos temas e, apresenta notório conhecimento/especialização na formação e capacitação sobre as políticas públicas da área de Educação Social, bem como na área de promoção de políticas públicas de enfrentamento da Violência Contra as Mulheres, a partir do trabalho com homens autores de violência contra a mulher. Já realizou mais de 20 cursos, envolvendo prefeituras, poder público e Organizações Não Governamentais

Handwritten signature of Sérgio Flávio Barbosa.

Sérgio Flávio Barbosa

São Paulo, 11 de março de 2024.

SÉRGIO FLÁVIO BARBOSA
sergiofbarbosa@gmail.com @prof.sergio.barbosa
11 976291370



ENDERECO RESIDENCIAL

Praça José Reis Frias Filho, 22 Vila Dionísia. CEP 02670-050 São Paulo/SP

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduação com Licenciatura Plena em Filosofia. Universidade São Francisco
- Extensão Universitária em Justiça Restaurativa-Mediação de Conflitos. Escola Paulista de Magistratura

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Gerente Técnico em Projetos do Terceiro Setor.
- Gestor técnico do Projeto Tempo de Despertar em Taboão da Serra-SP.
- Gestor da Campanha do Laço Branco no Brasil – Homens pelo Fim da Violência Contra a Mulher.
- Professor Universitário – Filosofia e Sociologia. Faculdades Metropolitanas Unidas de São Paulo.
- Professor Universitário – Filosofia e Sociologia. Universidade de São Caetano do Sul.
- Professor de Filosofia e Sociologia na E.E. Osmar Bassani. São Bernardo do Campo.SP
- Coordenação Pedagógica na E.E. Maria Cristina Schimidt. São Bernardo do Campo. SP
- Coordenação de Grupos Reflexivos – Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde (ONG).
- Assessor Técnico no Centro de Referência e Tratamento em Aids/DST do Estado de São Paulo.
- Coordenação de Projeto Mediação de Conflitos Familiares – Pro-Mulher, Família e Cidadania (ONG).
- Coordenação de Projetos sobre Prevenção de DST/HIV-AIDS – Centro de Educação Para a Saúde (ONG).
- Coordenação Projeto Novo Horizonte para Adolescentes – Diadema.

PROJETOS DESENVOLVIDOS NO TERCEIRO SETOR COM FINANCIAMENTO DE AGÊNCIAS INTERNACIONAIS

1. FUNDAÇÃO MACARTHUR

- Masculinidades e Cidadania. Prevenção e Educação para Homens em Comunidades do ABC Paulista. 1994-2004
- Prevenção das DST/HIV-aids para Homens Jovens. Campanha de Prevenção para Jovens e Homens adultos. 2002-2004.



2. INTERNATIONAL WOMAN HELTH COALITION (EUA)

- Capacitação para Agentes Comunitários de Saúde do Programa de Saúde da Família. Santo André, Mauá e Diadema sobre prevenção das DST/HIV-aids em comunidades carentes. 1998-2003

- Treinamento e Assessoria para a Pastoral Carcerária sobre prevenção das DST/HIV-aids para Santo André, Mauá, e Diadema. 1998-2002

3. AMERICAN FRIENDS SERVICE COMMITTEE

- Coordenação do Projeto Saúde Mental e Prevenção (CAPS de Santo André). 2001-2003

- Coordenação do Projeto Bem-me-quer para profissionais do sexo (prostitutas e travestis) em Santo André. 2001-2002

- Coordenação Projeto Arte e Cidadania com profissionais do sexo. São Paulo. 1989-1994

TRABALHOS APRESENTADOS EM SEMINÁRIOS E CONGRESSOS E CURSOS

EM ANEXO

TRABALHOS PUBLICADOS

- **BARBOSA, S. F.** . Movimento Social, Militância e Trabalho com Homens. In: Eva Blay. (Org.). Feminismos e Masculinidades: Novos Caminhos para Enfrentar a Violência Contra a Mulher. 1ed.: , 2014, v. , p. 274

- “Feminismos e Masculinidades. Novos Caminhos para Enfrentar a Violência contra a Mulher. Cultura Acadêmica.

- “Des-cobrimdo a sexualidade entre homens que fazem sexo com mulheres”. ABIA Boletim Abril/junho-98 nº 40.

- “Experiência de intervenções com homens – Para além de abrir vidros de azeitonas”. In: Homens e Masculinidades. Outras palavras. Org Margareth Arilha & Sandra Unbehaum & Benedito Medrado. Editora 34 SP. 1998 pp. 259-269.

- “Machos, Homens e Masculinidades. Percursos, Trajetos e Caminhos com Grupos de Homens”. In Perspectivas em Saúde e Direitos Reprodutivos. Boletim informativo Fundação MacArthur. Set/2000 nº3/ano2. pp 9-11.- “El SIDA detrás de lãs Rejas: El Descuido de la Ciudadanía” – DESIDAMOS, VIII, nº ¾, dezembro/2000 – Argentina.

TRABALHO E PROJETOS PREMIADOS

- Prevenção das DST/HIV-aids para Homens Heterossexuais – Prêmio Saúde Brasil – 2005.

- Projeto Masculinidades e Cidadania de prevenção da Violência em Diadema. Fundação Getúlio Vargas – 2002.



ENTREVISTAS, MÍDIA E CONFERÊNCIAS

TEDx São Paulo Novembro de 2016

<https://www.youtube.com/watch?v=LTOojnUA270&t=64s>

Department of State -- Office of Global Women's Issues

<https://www.facebook.com/AmbRussell/photos/a.10150777061975271.733200.206135125270/10156299173165271/?type=3&theater>

<http://agenciapatriciagalvao.org.br/mulheres-de-olho-2/para-filosofo-sergio-barbosa-homens-tem-ganhar-com-feminismo/>

<http://mdemulher.abril.com.br/familia/claudia/o-outro-lado-da-historia-como-os-homens-entendem-violencia-domestica>

<http://www.pagu.unicamp.br/pt-br/ii-forum-sobre-violencia-contramulher-multiplosatores>

<https://www.youtube.com/watch?v=Yx9UbiPdCJO>

<http://www.compromissoeatitude.org.br/tag/sergio-flavio-barbosa/>

<http://www.acaoeducativa.org.br/index.php/todas-noticias/1305-espaco-de-cultura-e-mobilizacao-social>

<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/523063-maioria-das-mulheres-se-cala-diante-das-agressoes>

http://gazetaonline.globo.com/_conteudo/2013/08/noticias/cidades/gazeta_online_sul/1455826--mpes-comemora-sete-anos-da-lei-maria-da-penha.html

<http://www.paulinas.org.br/familia-crista/pt-br/?system=news&id=9992&action=read>

http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/anais_cong.pdf



TV BOA VONTADE:

1º

Bloco - http://www.youtube.com/watch?v=eHJrl-aXpHM&list=PLYAWz_3rd_RCLmhF7-Kvmtk55tThOfxzH&index=25

2º Bloco -

http://www.youtube.com/watch?v=1bDNiiLx4b8&list=PLYAWz_3rd_RCLmhF7-Kvmtk55tThOfxzH&index=26

TVT:<http://www.tvt.org.br/watch.php?id=13360&category=205>

BAND TV:<http://www.band.uol.com.br/primeirojornal/videos.asp?id=14230798>

EVENTOS

1. Teleconferência

<http://www.facebook.com/photo.php?fbid=474975239202755&set=a.461275217239424.108432.413576765342603&type=1&theater>

2. Seminário

<http://www.facebook.com/photo.php?fbid=490838590956043&set=a.193568207349751.41366.100000897204486&type=1&theater>

3. Seminário

http://portal.mp.sc.gov.br/portal/conteudo/cao/ceaf/agenda/programacao_encontromp.pdf

<http://www.justicadesaia.com.br/quentin-walcott-no-brasil/>

MATÉRIAS EM JORNAIS

<http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,mp-amplia-apoio--a-mulheres-que-sofrem-agressocs-,933591,0.htm>

<http://mdemulher.abril.com.br/familia/m-de-mulher/o-outro-lado-da-historia-como-os-homens-entendem-a-violencia-domestica>

<http://alias.estadao.com.br/noticias/geral,eles-por-elas,1566931>

APRESENTAÇÃO DE ARTIGOS EM CONGRESSOS E LIVROS

<http://www.feac.org.br/ii-forum-sobre-violencia-contr-a-mulher-multiplos-atores/>

CERTIFICADO

Declaro que **SÉRGIO FLÁVIO BARBOSA** ministrou a Oficina “**FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES EM GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS AGRESSORES**”, ofertada pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por intermédio do Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – NEVID, nos dias 01 e 02 de março de 2018, com carga horária de 09 horas.

Vitória, 02 de março de 2018.



Cláudia Regina dos Santos Albuquerque Garcia
Coordenadora Estadual do NEVID/MPES



ANEXO

<http://www.google.com.br/url?url=http://www3.pucsp.br/sites/default/files/pucsp/ eventos/downloads/Pro gramacao Integracao Monte Alegre Abri 2013 0.pdf&rc=1&q=&src=s&sa=U&ei=rYt2VJr MBvWMSjmlIAO&ved=0CFEOfAIOCg&usq=AFOJcNF2dWf8GRvYUUGG07o3W-LNwHtOKxxw http://www.midiaIndependente.org/pt/red/2004/07/287533.shtm>

<http://www.eshoje.ior.br/ conteudo/2013/08/noticias/seguranca/7769-mpes-comemora-sete-anos-da-lei-m aria-da-penha-com-capacitacao-de-policiais.html>

http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sis/ST42/Andrade-Barbosa_42.pdf

<http://books.google.com.br/books?id=76nON3lhZIC&pg=PA271&dq=%22s%C3%A9rgio +t%C3%A1vio+barbosa%22&source=bl&ots=86ZlvWXOOI&sig=9XcbithzhmgPr-404fiscs4VILvk&hl =pt-BR&sa=X&ei=XyR2VOvYGofgT5m4LYCA&ved=0CFK06AEwCw#v=onepage&q=%22s%C3%A9rgio%20t%C3%A1vio%20barbosa%22&f=false>

http://books.google.com.br/books?id=XCe3bezTvoIC&pg=PA133&dq=%22s%C3%A9rgio +t%C3%A1vio+barbosa%22&source=bl&ots=wNjOdbjSgq&sig=e0cwRDHh7cUteCXvKPI_2_TGBk&hl=pt-BR&sa=X&ei=XyR2VOvYGofgT5m4LYCA&ved=0CF006AEwDA#v=onepage&q=%22s%C3%A9rgio%20t%C3%A1vio%20barbosa%22&f=false

<http://redemulherprudente.blogspot.com.br/2013/10/iii-forum-municipal-de-enfrentamento.html>

http://www.cienciasociasaisaude2013.com.br/programacao/exibe_trabalho.php?id_trabalho=608&id_ati vidade=303&tipo=

<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/523063-maioria-das-mulheres-se-cala-diante-das-agressoes>

<http://www.abcdabc.com.br/manua/noticia/processo-formacao-continuada-lem-novo-encontro-mana-2374>

<http://br.mundopsicologos.com/artigos/a-violencia-contra-mulher-e-um-problema-naturalizado>



SÃO PAULO

CERTIFICADO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por seu Departamento de Cultura e Eventos e por sua Comissão da Mulher Advogada, certifica que o

PROF. SÉRGIO BARBOSA

proferiu palestra no evento, **16 DIAS DE ATIVISMO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER ROMPENDO BARREIRAS, VENCENDO DESAFIOS: REFLEXÃO, CONSCIENTIZAÇÃO, AÇÃO!** sobre o tema

DESAFIOS E AVANÇOS: A CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

realizado nesta data, na Sede Institucional da OAB SP.

São Paulo, 26 de novembro de 2018.

Dr. Marcos da Costa
Presidente da OAB SP

Dr. Umberto Luiz Borges D'Urso
Diretor do Departamento de Cultura e Eventos da OAB SP



Certificado



O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público de São Paulo confere ao Ilustríssimo Sr. **SÉRGIO BARBOSA**, o presente certificado, como reconhecimento e especial agradecimento pela sua participação como palestrante no **CURSO DE CAPACITAÇÃO – TEMPO DE DESPERTAR Programas de Ressocialização e Grupos Reflexivos de Homens Autores de Violência contra as Mulheres**, realizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/ Escola Superior do Ministério Público de São Paulo em conjunto com o Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – GEVID LESTE 1 e com apoio da Associação Paulista do Ministério Público – APMP Mulher; na “Sala Pierangeli”, na presente data, na cidade de São Paulo.

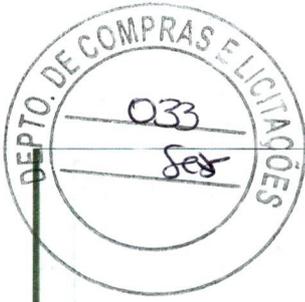
São Paulo, 16 de outubro de 2018.

Antonio Carlos da Ponte
Procurador de Justiça
Diretor do CEAF/ESMP

Realização:



Apoio:





JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Certificado

GESTÃO
de pessoas

Sérgio Barbosa

atuou como debatedor do filme "Bambas" no Projeto "Justiça, Gênero e Arte" no TRF3, no dia 27 de fevereiro de 2019, com carga-horária total de 3 horas.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019.

Marisol Ávila Ribeiro

Marisol Ávila Ribeiro

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

treinamento





Certificado

O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público de São Paulo confere ao Ilustríssimo Sr. **SÉRGIO BARBOSA**, o presente certificado, como reconhecimento e especial agradecimento pela sua participação como palestrante no **CURSO DE CAPACITAÇÃO – TEMPO DE DESPERTAR Programas de Ressocialização e Grupos Reflexivos de Homens Autores de Violência contra as Mulheres** - Aula 6, realizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/ Escola Superior do Ministério Público de São Paulo em conjunto com o Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – GEVID LESTE 1 e com apoio da Associação Paulista do Ministério Público – APMP Mulher, na “Sala Pierangeli”, na presente data, na cidade de São Paulo.

São Paulo, 30 de outubro de 2018.


Antonio Carlos da Ponte
Procurador de Justiça
Diretor do CEAF/ESMP

Realização:



Apoio:





SÃO PAULO



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIFICADO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo,
por seu Departamento de Cultura e Eventos,
certifica que

SERGIO FLAVIO BARBOSA

proferiu palestra sobre o tema

**10 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA
- AVANCOS E DESAFIOS -**

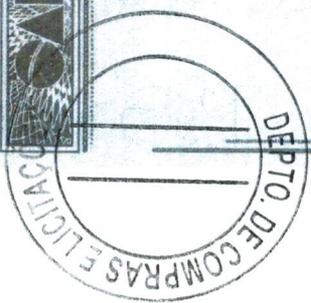
proferida nesta data, na Faculdade Anhanguera - Taboão da Serra.

São Paulo, 30 de agosto de 2016.

Dr. Moacir Tertulino da Silva
Presidente da 211ª Subseção

Dr. Umberto Luiz Borges D'Urso
Diretor do Departamento de Cultura e Eventos da OAB SP

Dr. Marcos da Costa
Presidente da OAB SP





Homenagem da 54ª Subseção da OAB/Registro ao

Prof. SÉRGIO FLÁVIO BARBOSA

pela palestra ministrada com o tema:

**Serviços de responsabilização para
homens autores de violência contra mulheres**

Registro, 14 de Março/2013

COMISSÃO DA OAB MULHER

Dra. Carla Cristina Arnoni Almeida



Certificado

O Consórcio Intermunicipal Grande ABC certifica que

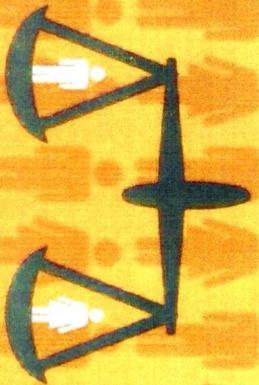
SÉRGIO FLÁVIO BARBOSA

participou como palestrante do **SEMINÁRIO SOBRE GÊNERO E MASCULINIDADES: EXPERIÊNCIAS COM GRUPOS DE RESPONSABILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE HOMENS**, realizado em 09 de dezembro de 2016, das 08h30 às 17h.



HAMILTON LACERDA
Diretor de Programas e Projetos
Consórcio Intermunicipal Grande ABC





O PAPEL DO HOMEM NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO

CERTIFICADO

Certificamos que SERGIO BARBOSA participou do 1º Seminário O Papel do Homem na Promoção da Igualdade de Gênero, realizado na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Salão dos Espelhos, situada à Avenida Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera, São Paulo, com carga horária estimada em quatro horas.

São Paulo, 24 de agosto de 2016


FELIPE LOCKE CAVALCANTI

Procurador de Justiça
Presidente da Associação Paulista do
Ministério Público


FERNANDO CAPEZ

Presidente da Assembleia
Legislativa de São Paulo


MARIA GABRIELA PRADO MANSSUR

Promotora de Justiça Diretora da APMP Mulher



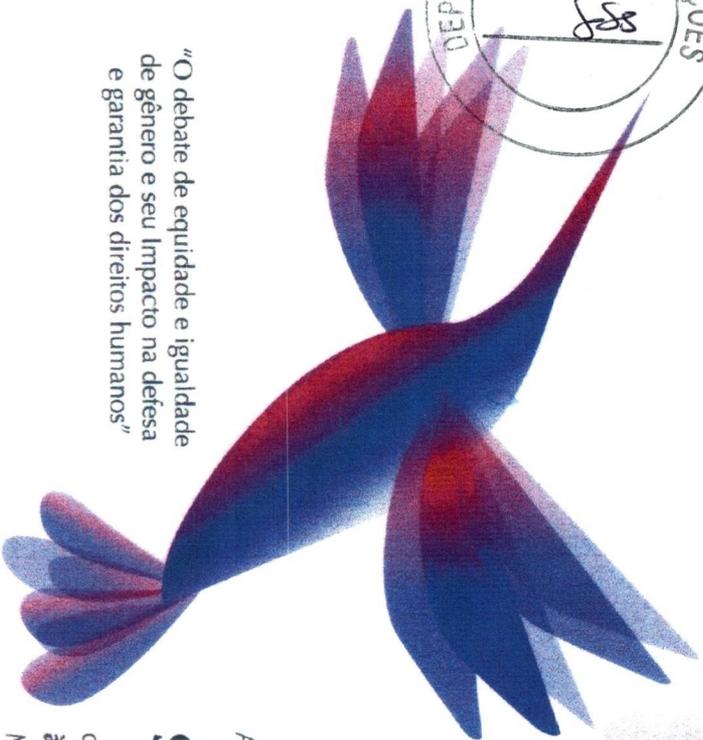
Organização:



INSTITUTO DO LEGISLATIVO MULHER
Rua - Adalberto - Parque Ibirapuera - São Paulo - SP - 05000-000

Apoio:





Certificado

FÓRUM UNIFICADO

III Fórum de Enfrentamento à Violência Contra Mulher & II Fórum da Diversidade Sexual

A Prefeitura Municipal de Barueri através da Secretaria da Mulher confere a:

Sérgio Barbosa

o presente certificado por palestrar no **FÓRUM UNIFICADO - III Fórum de Enfrentamento à Violência Contra Mulher & II Fórum da Diversidade Sexual** realizado na **CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI**, Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro das 13 às 17 horas.

“O debate de equidade e igualdade de gênero e seu impacto na defesa e garantia dos direitos humanos”

Luciana Cristina Ribeiro da Silva
Coordenadora de Enfrentamento a Violência contra a Mulher e Diversidade Sexual (Interina)

Giáhi Cristina de Souza
Secretária da Mulher de Barueri

Rosely de Moraes
Coordenadora Administrativa
Secretária da Mulher

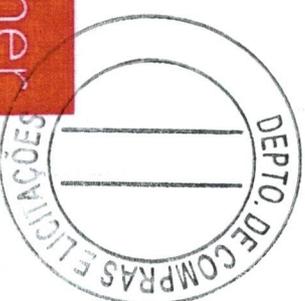
CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI



PREFEITURA DE
BARUERI
www.barueri.sp.gov.br

A mulher em Barueri
tem espaço, vez e voz.

mulher



Barueri, 24 de novembro de 2016



ceaf:esmp

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
Escola Superior do Ministério Público de São Paulo

seminário

SEMINÁRIO INTERNACIONAL



Programas para homens autores de violência contra a mulher

30 de setembro de 2015 - (quarta-feira) - das 9h às 12h

Local: Auditório do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (ESMP)
Rua Treze de Maio, 1259 - Bela Vista - São Paulo (SP)

9h - 9h15: Abertura

9h15 - 10h30: Exposição

QUENTIN WALCOTT

Co-Executive Director of Connct Staff - EUA
Ativista norte americano que desenvolveu o programa

10h30 - Debatedores:

SÉRGIO BARBOSA

Filósofo, Coordenador do Serviço de Responsabilização para homens autores de violência doméstica da ONG "Coletivo Feminista"

MARIA GABRIELA PRADO MANSSUR

Promotora de Justiça do MPSP
Coordenadora do Núcleo de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Grande São Paulo II

Presidente da Mesa: **VALÉRIA DIEZ SCARANCE FERNANDES**

Promotora de Justiça Assessora de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça,
Coordenadora do Núcleo de Violência Doméstica do MPSP
e Coordenadora Nacional da COPEVID/CNPG GNDH

11h15 - Depoimento de um participante da 1ª edição do Projeto Tempo de Despertar

11h30/12h - Perguntas do público e encerramento.

Público: Agentes Políticos (Membros), Agentes Administrativos (Servidores), Magistrados, Defensores Públicos, Advogados, profissionais da Rede Protetiva de Direitos da Mulher e o público em geral.

Inscrições: o evento é gratuito e as inscrições serão realizadas enquanto houver disponibilidade de vagas, pelo preenchimento de formulário on-line disponível no site do CEAF/ESMP, (www.esmp.mpsp.mp.br), no link eventos.

Será conferido certificado de participação aos que comparecerem ao evento e realizarem previamente a inscrição pelo site do CEAF/ESMP.

Haverá tradução simultânea.

REALIZAÇÃO:

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público de São Paulo - CEAF/ESMP
Consulado Geral dos Estados Unidos da América em São Paulo
Departamento de Estado dos Estados Unidos
Núcleo de Violência Doméstica - MPSP
Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica - GEVID - MPSP

twitter.com/esmp_mpsp facebook.com/esmpsp

ceaf:esmp
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
Escola Superior do Ministério Público de São Paulo



30 ANOS



CRAMI
CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO
AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA

"O Crami Campinas certifica que Sérgio Flávio Barbosa ministrou a palestra "O Cuidar para Cuidar: enfoque nos homens autores de violência contra as mulheres" no Simpósio "Direitos: para que e para quem?" no dia 03/07/2015, no Anfiteatro 1 da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas."



Presidente-voluntário
Carlos Alberto Briganti

Coordenadora
Suely Guirado





Certificado

Certificamos que o Sr. SÉRGIO FLÁVIO BARBOSA, participou do Seminário Internacional - "Masculinidades, violência por parceiro íntimo e uso de álcool e outras drogas: estabelecendo uma rede internacional de aprendizagem", com carga horária de 8 horas, no dia 25/03/2015, no Departamento de Medicina Preventiva da FMUSP.

Ana Flávia Oliveira

Profª. Dra. Ana Flávia d'Oliveira

DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA

São Paulo, 25 de março de 2015

COMUNICADO



Lei Maria da Penha

A Escola Superior do Ministério Público de São Paulo confere ao Ilustríssimo Professor **SÉRGIO FLÁVIO BARBOSA**, o presente certificado, como reconhecimento e especial agradecimento pela sua participação como expositor no **1º Seminário Regional de Enfrentamento ao Preconceito de Gênero: OITO ANOS DA LEI MARIA DA PENHA – Abordagem Interdisciplinar**, evento promovido pela Escola Superior do Ministério Público de São Paulo em conjunto com o Núcleo I da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais - Ribeirão Preto do Ministério Público do Estado de São Paulo, com o 1º Núcleo Regional da ESMP – Ribeirão Preto, com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – Coordenadoria da Mulher e da SEMAS e com apoio da Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP, no período de 06 a 08 de agosto do corrente, na cidade de Ribeirão Preto, no Auditório da Universidade de Ribeirão Preto.

São Paulo, 06 de agosto de 2014.


Marcelo Pedroso Goulart
Diretor do CEAF/ESMP

Realização



Apoio





**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

CERTIFICADO

Certificamos que Virgínia Floris Bohrer participou como palestrante do Seminário: "Feminismos e Masculinidades: Percursos, Propostas e Desafios para a Equidade de Gênero" realizado nos dias 1 e 2 de outubro de 2013.

São Paulo, 2 de outubro de 2013.



Profa. Dra. Eva Alterman Blay
Coordenadora do Seminário



CERTIFICADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul confere o presente certificado a SÉRGIO BARBOSA pela sua participação como painelista no ENCONTRO ESTADUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO: ATUALIZAÇÃO EM ESTRATÉGIAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO, realizado no período de 20 a 22 de março de 2013.

Porto Alegre, 22 de março de 2013.

Luiz Inácio Vigil Neto,
Procurador de Justiça,
Diretor do Centro de Estudos e
Aperfeiçoamento Funcional.





Certificada

Certificamos que *Sérgio Flávio Barbosa*

compareceu, na qualidade de palestrante do "Encontro Estadual
da Lei Maria da Penha",

promovido pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por meio do Centro de
Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, realizado em Vitória – ES,
no(s) dia 16 de agosto de 2013 com carga horária de 1 (uma) hora e
15 (quinze) minutos.

Vitória, 16 de agosto de 2013 .

Eder Pontes da Silva
Procurador(a) - Geral de Justiça

Sabrina Coelho Machado Fajardo
Dirigente do CEAF





QUALIDADE
FMU

SEMANA DA PSICOLOGIA 2012

**“DIFERENTES INTERVENÇÕES NO CONTEXTO
MULTIDISCIPLINAR”**

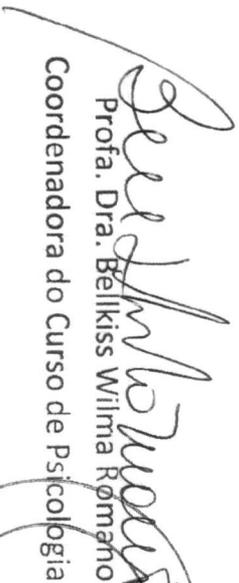
IMS

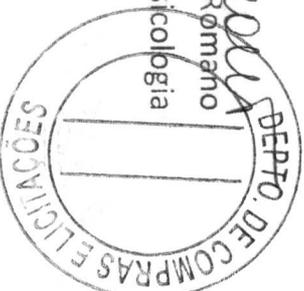
Instituto Metropolitano de Saúde

Certificado

Certificamos que **Prof. Sergio F. Barbosa**

participou da Semana da Psicologia 2012 – “Diferentes Intervenções no Contexto Multidisciplinar” realizada nas Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU), em 28 de agosto de 2012, na qualidade de **Palestrante**, “**Lei Maria da Penha – violência doméstica contra homens e mulheres**”.


Prof. Dra. Bellkiss Wilma Romano
Coordenadora do Curso de Psicologia





Faculdades Integradas
Antônio Eufrásio de Toledo
Presidente Prudente-SP

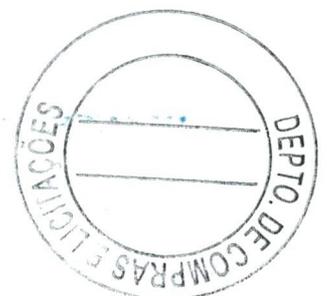
**COORDENADORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS**

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que **SÉRGIO FLÁVIO BARBOSA**, ministrou o evento "III FÓRUM MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – PELA DESCONSTRUÇÃO DO MACHISMO", das Faculdades Integradas Antonio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente- SP, no dia 23 Novembro de 2012, com carga horária de 6 hora(s).

Presidente Prudente, 28 de novembro de 2012.

José Artur Teixeira Gonçalves
Coordenador de Extensão e Assuntos Comunitários





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CERTIFICADO



Certifico que Sérgio Flávio Barbosa participou do

I SEMINÁRIO SOBRE NÃO-VIOLÊNCIA E CULTURA DE PAZ

Carga horária: 7 horas

4 de Setembro de 2012

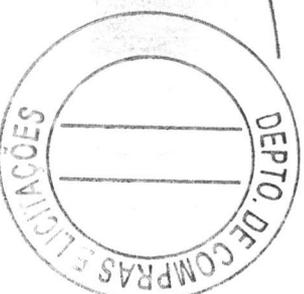
Palestrante


Milton Patron Junior

Secretario Municipal de Saúde

Promoção
Secretaria Municipal de Saúde
2012


Evitasio Farias
Prefeito Municipal





Toledo

Faculdades Integradas
Antônio Eufrásio de Toledo
Presidente Prudente-SP

COORDENADORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

DECLARAÇÃO

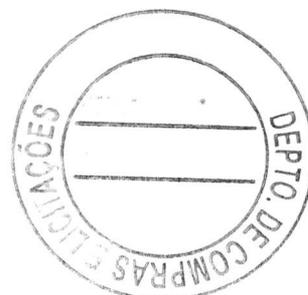
DECLARAMOS, para os devidos fins, que **SÉRGIO FLÁVIO BARBOSA**, ministrou o evento "III FÓRUM MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - PELA DESCONSTRUÇÃO DO MACHISMO", das Faculdades Integradas Antonio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente- SP, no dia 23 Novembro de 2012, com carga horária de 6 hora(s).

Presidente Prudente, 28 de novembro de 2012.



José Artur Teixeira Gonçalves

Coordenador de Extensão e Assuntos Comunitários



CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO



Certificamos que

Sérgio Flávio Barbosa

Participou do

4º Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero

Nilcéa Freire

Mínistra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
da Presidência da República



Ministério da
Educação

Ministério da
Ciência e Tecnologia

Secretaria Especial de
Políticas para as Mulheres



Certificado

Certificamos que **SÉRGIO BARBOSA** preferiu a palestra **Masculinidades e Violência doméstica, resignificando o homem e desconstruindo o machismo no III Encontro Nacional do Ministério Público – Lei Maria da Penha e a importância da atuação interdisciplinar**, promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e pela Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (COPEVID), realizado de 28 a 30 de novembro de 2012, na Procuradoria-Geral de Justiça, em Florianópolis, com carga horária de 20 (vinte) horas.

Florianópolis, 30 de novembro de 2012.



HELEN CRYSTINE CORRÊA SANCHES
Diretora do CEAF



LINDINALVA RODRIGUES DALLA COSTA
Coordenadora Nacional da COPEVID



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CERTIFICADO



Certifico que Sérgio Flávio Barbosa participou do

I SEMINÁRIO SOBRE NÃO-VIOLÊNCIA E CULTURA DE PAZ

Carga horária: 7 horas
4 de Setembro de 2012

Palestrante


Milton Parron Junior
Secretário Municipal de Saúde

Promoção
Secretaria Municipal de Saúde
2012


Evitasio Farias
Prefeito Municipal





Realização:



Escola Superior do Ministério Público de São Paulo



NÚCLEO DE COMBATE À
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DA CAPITAL

Ao Ilustríssimo Senhor **SÉRGIO BARBOSA**, o AGRADECIMENTO da Escola Superior do Ministério Público, pela honrosa presença e brilhante exposição no evento **“CINCO ANOS DA LEI MARIA DA PENHA: DESAFIOS E CONQUISTAS”**, promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público e pelo Núcleo de Combate à Violência Doméstica e Familiar da Capital, dia 15 de dezembro do corrente, das 9h às 12h30, na cidade de São Paulo, no Auditório “Julio Fabbrini Mirabete.

São Paulo, 15 de dezembro de 2011.

Mario Luiz Sarrubbo
Diretor do CEAF/ESMP



PUC-SP

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde

CERTIFICADO

Conferimos o presente certificado a Sérgio Flávio Barbosa
pela participação na Roda de Conversa: "A Lei Maria da Penha e os grupos reflexivos com homens autores de violência
contra mulheres" Coordenada pelo Profº Leandro Feitosa Andrade, no dia 07/04/2011, na Semana de Integração do
Curso de Psicologia.

31

M. L. M.
Profª Dra. Maria Amália Pie Abílio Andorfy
Diretora da FACHS



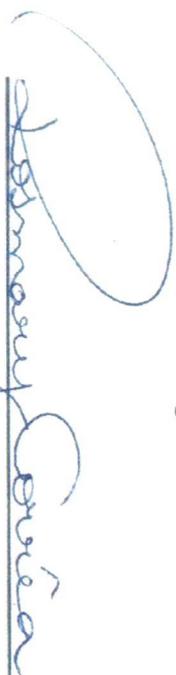
CERTIFICADO

O Conselho Estadual da Condição Feminina certifica que

SÉRGIO BARBOSA

proferiu palestra com o tema "Trabalho com Agressor",
no 2º Encontro Estadual de Conselhos Municipais e
Organismos Institucionais de Mulheres, realizado nos
dias 20, 21 e 22 de agosto em Águas de Lindóia - SP.

São Paulo, 22 de agosto de 2010



Dra. Rosmary Corrêa (Delegada Rose)

Presidente do Conselho Estadual da Condição Feminina



Homens e masculinidades

Práticas de Intimidade e Políticas Públicas

Seminário Nacional | Recife, 1 a 4 de setembro de 2010

Certificado

Certificamos que o trabalho a seguir foi apresentado em Simpósio Temático durante o 6º Seminário Nacional "Homens e masculinidades: Práticas de intimidade e políticas públicas", realizado entre os dias 1º e 04 de setembro de 2010, na cidade de Recife.

Grupos reflexivos como pena para homens autores de violência contra as mulheres: a experiência da aplicação da Lei Maria da Penha em São Paulo
Paula Licursi Prates, Augusta Thereza de Alvarenga, Sérgio Barbosa, Leandro Feitosa Andrade

Recife, 04 de setembro de 2010


Mariáda Azevedo
Comissão organizadora



PARCERIA





Homens e masculinidades

Práticas de Intimidade e Políticas Públicas

Seminário Nacional | Recife, 1 a 4 de setembro de 2010

Certificado

Certificamos que **Sérgio Barbosa (CES)** coordenou o Simpósio Temático **Violência de gênero e direitos humanos** durante o 6º Seminário Nacional “Homens e masculinidades: Práticas de intimidade e políticas públicas”, realizado entre os dias 1º e 04 de setembro de 2010, na cidade de Recife.

Recife, 04 de setembro de 2010


Mariada Azevedo
Comissão organizadora



CERTIFICADO

Certificamos que

Sergio Flávio Barbosa

participou, como palestrante, do I Curso de Formação em "Gênero, Violência de Gênero e Masculinidade" ministrado pelo Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, do dia 07 de outubro à 09 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas, na SASC - Secretaria de Ações Sociais e Cidadania.


Sergio Flávio Barbosa
Filósofo e Palestrante



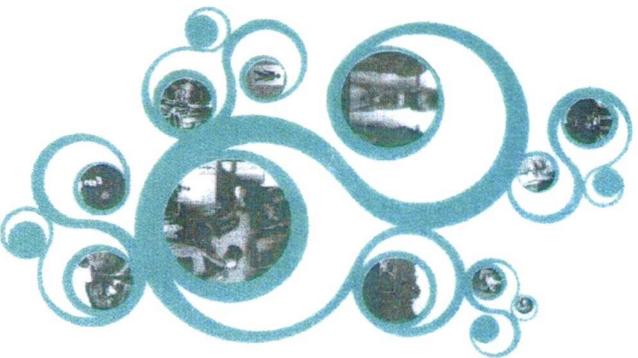
Adriana da Silveira Bueno Molina
Secretária de Ações Sociais e Cidadania



PREFEITURA DE
BURURI
HONESTIDADE GERA RESULTADO

SECRETARIA DE AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA





Homens e masculinidades

Práticas de Intimidade e Políticas Públicas

Seminário Nacional | Recife, 1 a 4 de setembro de 2010

Certificado

Certificamos que Sérvio Fátima Barbosa participou do 6º Seminário Nacional Homens e masculinidades, realizado pelo Instituto PAPA!, Núcleo Gema/UFPE, Promundo e Núcleo Margens/UFSC, entre os dias 1º e 04 de setembro de 2010, na cidade de Recife, perfazendo uma carga-horária de 30 horas.

Recife, 04 de setembro de 2010


Mariângela Azevedo
Comissão organizadora





...
nem
com
flora



CERTIFICADO

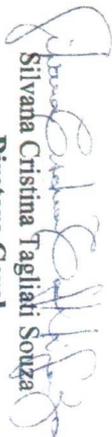
CERTIFICAMOS QUE

SÉRGIO FÁVIO BARBOSA

Participou do 1º Encontro da Rede contra a Violência Doméstica do Vale do Paraíba,

Sob o tema: Discutindo medidas sócio-educativas para homens autores de agressão,

Com duração de 5 horas, no dia 21 de março de 2009 na Faculdade Anhanguera Educacional.


Silvana Cristina Tagliari Souza
Diretora Geral


André Luis de Souza
Diretor de Projetos





83



Instituto Sedes Sapientiae
Ministro Godoy 1484
015-900 SP Brasil
T/Fax 11 3866 2730
http://www.sedes.org.br
sedes@sedes.org.br

Dr. Sérgio Barbosa,

Agradecemos a sua valiosa colaboração participando como debatedor no Fórum de Enfrentamento à Violência sobre o tema: "**O Enfrentamento da Violência de Gênero**", realizado no Auditório do Instituto Sedes Sapientiae no dia 16 de outubro de 2008, das 14:00 às 17:00hs.

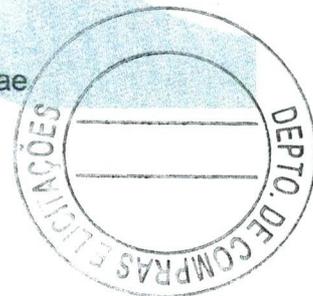
São Paulo, 16 de outubro de 2008.

Dalka Chaves de Almeida Ferrari

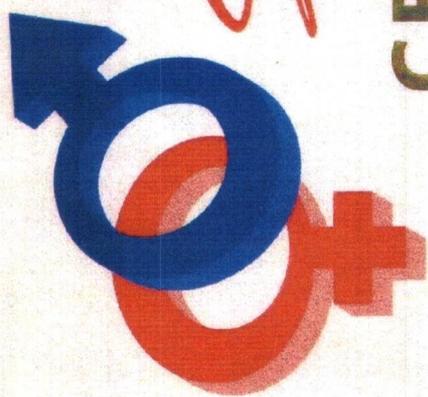
Dalka Chaves de Almeida Ferrari

Coordenadora Geral e de Parcerias

Membro da Diretoria do Instituto Sedes Sapientiae



Congresso Norte/Nordeste de
Sexualidade Humana



*Dialogando com a
Sexualidade*

CERTIFICADO

Certificamos que Sergio Barbosa

participou do CONGRESSO NORTE/NORDESTE DE SEXUALIDADE HUMANA no período de 20 a 22 de agosto de 2008, com carga horária de 24 horas na qualidade de Palestrante da

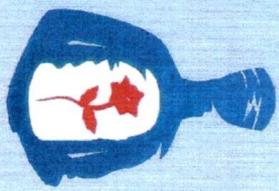
Mesa-Redonda Violência Contra a Mulher.

Paulo Canella
Paulo Canella
Presidente da SBRASH

Rosely Vieira
Rosely Vieira
Presidente do Congresso

promoção
sbrash





**IV Seminário
Protegendo as Mulheres
da Violência Doméstica**

O Fórum Nacional de Educação em Direitos Humanos tem a grata satisfação de certificar que

SÉRGIO FAIÃO BARBOSA

participou do IV Seminário "Protegendo as Mulheres da Violência Doméstica" realizado em São Paulo, dias 07 e 08 de abril de 2008, cumprindo a carga horária de 16 horas.

São Paulo, 08 de abril de 2008.

Carlos Alberto Silva
Presidente - Fórum Nacional de Educação em Direitos Humanos



Realização:



Apoio:



Parceria:



Colaboradores:





Escola Paulista da Magistratura

Certificado

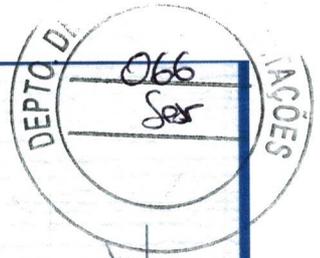
Certificamos que *Sérgio Flávio Barbosa*

concluiu do curso de **Extensão Universitária em Justiça Restaurativa**, realizado pela Escola Paulista da Magistratura, no período de 31 de março de 2008 a 30 de junho de 2008, com carga horária de 30 horas/aula.

São Paulo, 6 de agosto de 2008.

Des. Antônio Rulli Junior
Diretor

Dr. Egberto de Almeida Penido
Coordenador



Universidade Anhembi Morumbi

Atesta que

Sergio Flavio Barbosa

*Participou de banca de avaliação na qualidade de examinador da
monografia :*

**“Psicossomática do yoga e seus benefícios em autores de violência
uma reflexão.”**

*do(a) acadêmico(a) Sílvia Helena Fabri Sabbag, para conclusão do Curso de
Naturopatia desta Universidade,
realizado dia 24 de Novembro de 2008.*

Profº André Luiz Ribeiro
Coordenador do Curso de Naturopatia





homens, feminismo e políticas públicas em saúde

Recife, 20 a 22 de março de 2006

CERTIFICADO

Certificamos que **Sérgio Barbosa** participou, na qualidade de Debatedor do IV Seminário "Homens, sexualidade e reprodução", cujo tema foi Homens, feminismo e políticas públicas em saúde, que aconteceu em Recife, entre os dias 20 e 22 de março de 2006.

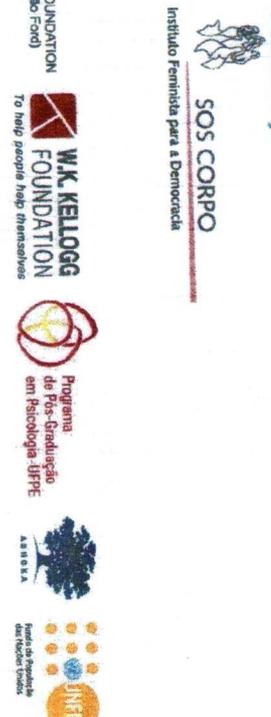
Recife, 22 de março de 2006

Benedito Medrado
Comissão organizadora

Organização



Colaboração



Apoio

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos;
Programa Nacional de DST/AIDS; Área Técnica de Saúde da Mulher do Ministério da Saúde;
Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres



THE FOR FOUNDATION
(Fundação Ford)



Programa de Pós-Graduação em Psicologia - UFPE





43



Instituto Sedes Sapientiae
R. Ministro Godoy 1484
05015-900 SP Brasil
Tel/Fax 11 3866 2730
<http://www.sedes.org.br>
sedes@sedes.org.br

Dr. Sérgio Barbosa,

Agradecemos a sua valiosa colaboração participando como debatedor no Fórum de Enfrentamento à Violência sobre o tema: "**O Enfrentamento da Violência de Gênero**", realizado no Auditório do Instituto Sedes Sapientiae no dia 16 de outubro de 2008, das 14:00 às 17:00hs.

São Paulo, 16 de outubro de 2008.

Dalka Chaves de Almeida Ferrari
Dalka Chaves de Almeida Ferrari

Coordenadora Geral e de Parcerias

Membro da Diretoria do Instituto Sedes Sapientiae



DIÁLOGOS DA CIDADANIA
Direitos humanos em debate

SECRETARIA DA JUSTIÇA
E DA DEFESA
DA CIDADANIA



CERTIFICADO

A Secretaria da Justiça do Estado de São Paulo confere o presente certificado a

SÉRGIO BARBOSA

por ter participado da mesa redonda com o tema "**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**" do projeto **DIÁLOGOS DA CIDADANIA** no dia 28 de abril, com duração de 2 horas.

São Paulo, 26 de junho de 2004.


Robson Santos Campos
Assessoria de Defesa da Cidadania



CERTIFICADO

A Secretaria da Justiça do Estado de São Paulo confere o presente certificado a

SÉRGIO BARBOSA

por ter participado da mesa redonda com o tema "**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**" do projeto **DIÁLOGOS DA CIDADANIA** no dia 28 de abril, com duração de 2 horas.

São Paulo, 26 de junho de 2004.

Robson Santos Campos
Assessoria de Defesa da Cidadania





2º SEMINÁRIO INTERNACIONAL E 1º SEMINÁRIO NORTE/NORDESTE

HOMENS, SEXUALIDADE E REPRODUÇÃO TEMPOS, PRÁTICAS E VOZES

RECIFE - PE | 17 A 20 DE JUNHO DE 2003

CERTIFICADO

Certificamos que

SERGIO BARBOSA

participou do II Seminário Internacional / I Seminário Norte-Nordeste:
Homens, Sexualidade e Reprodução: Tempos, Práticas e Vozes.

Recife, 20 de junho de 2003

Benedicto Medrado
Benedicto Medrado
Instituto PAPAI

Parry Scott
Parry Scott
FAGES

Maria Coleta Oliveira
Maria Coleta Oliveira
NEPO/Unicamp

Otávio Valença
Otávio Valença
Grupo Pegasus/UPE

Instituições organizadoras



**HOMENS JOVENS COMO ALIADOS
NA PROMOÇÃO DE SAÚDE E EQUIDADE DE GÊNERO:
CONFERÊNCIA REGIONAL LATINO-AMERICANA
E OFICINA INTERNACIONAL**

Certificamos que

Rubens Adorno

Participou da Oficina

"Trabalhando com Homens Jovens

Na Promoção de Saúde e Equidade de Gênero"

realizada no Rio de Janeiro em 30 de Agosto de 2002.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2002

Gary Barker
Gary Barker, PhD
Diretor Executivo
Instituto PROMUNDO

DEPTO. DE COMPRAS
073
INSTITUTO PROMUNDO

Margareth Arilha
Margareth Arilha
Assessora em Políticas de Saúde Reprodutiva e Gênero
Equipe de Apoio Técnico para a América Latina e Caribe/UNFPA

UNFPA FNUAP
United Nations Population Fund
Fondo de Población de Naciones Unidas

Dr. Matilde Maddaleno
Dr. Matilde Maddaleno, M.D., M.P.H.
Assessora Regional de Saúde do Adolescente
OPAS/OMS

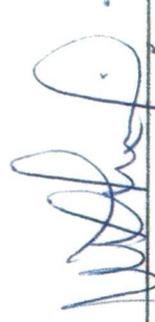


GRUPO DE TRABALHO DE
COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ABC

Certifica que

o(a) Sr(a) Sérgio Flávio Barbosa

*Participou do Seminário "Gênero, Risco de Vida e Segurança", no dia
27 de junho de 2002, com carga horária de 4 horas, realizado em Santo André,
São Paulo, Brasil.*


SILMARA A. CONCHÃO
Coordenadora do GT





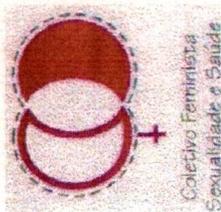
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE MATERNO-INFANTIL
Av. Dr. Arnaldo, 715 sala 218 - Cerqueira Cesar
CEP: 01246-904 São Paulo/SP

Declaro que o Sr. **Sérgio Barbosa** participou como palestrante do Seminário: "Masculinidade(s): Saúde Reprodutiva e Saúde Sexual" realizado no dia 22/11/2001.

São Paulo, 22 de novembro de 2001


Rosa de Lourdes Azevedo Ramos dos Santos
Coordenadora


Dr. Rubens de Camargo Ferreira Adorno
Departamento de Saúde Materno-Infantil





HOMENS: Sexualidade e Reprodução

São Paulo, 27 e 28 de abril de 1998

CERTIFICADO

Certificamos que **Sergio Flavio Barbosa** participou, como expositor, na mesa-redonda *Nos Labirintos da Violência* durante o Seminário *Homens: Sexualidade e Reprodução*, organizado pelo Grupo de Estudos sobre Sexualidade Masculina e Paternidade da ECOS e o Programa de Estudos e Pesquisa em Gênero, Sexualidade e Saúde do IMS/UFERJ.

São Paulo, 27-28 de abril de 1998.

Margareth Arilha
Margareth Arilha

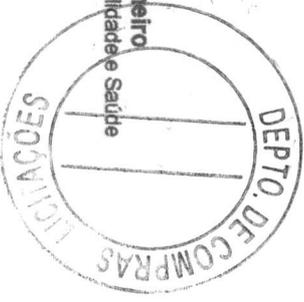


Estudos e Comunicação em Sexualidade e Reprodução Humana
Grupo de Estudos sobre Sexualidade Masculina e Paternidade

Regina Barbosa
Regina Barbosa



Universidade Estadual do Rio de Janeiro
Programa de Estudos e Pesquisa em Gênero, Sexualidade e Saúde





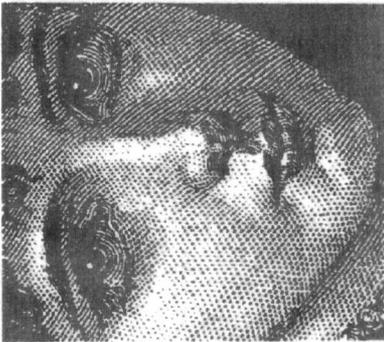
IMS INSTITUTO
DE MEDICINA
SOCIAL

**PROGRAMA
EM GÊNERO
SEXUALIDADE
E SAÚDE**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que **SÉRGIO BARBOSA** participou do seminário **Masculinidades Hegemônicas e Subalternas: novas perspectivas dos estudos de gênero**, organizado pelo Programa de Estudos e Pesquisas em Gênero, Sexualidade e Saúde do Instituto de Medicina Social (IMS) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), com o apoio da Fundação Ford, nos dias 17 e 18 de junho de 1999.

Maria Luiza Heilborn
Coordenadora do Programa de Estudos e
Pesquisas em Gênero, Sexualidade e Saúde



UNICAMP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

NEPO - Núcleo de Estudos de População

Apoio: Fundação Ford

CERTIFICADO

*Certifico que Sergio Flávio Barbosa participou do
5º Programa de Estudos em Saúde Reprodutiva e Sexualidade
realizado de 15 de maio a 05 de junho de 1996.*

Maria Coleta F. A. de Oliveira

Maria Coleta F. A. de Oliveira
Coordenadora
Núcleo de Estudos de População

Elza Berquó

Elza Berquó
Coordenadora Geral
Programa de Saúde Reprodutiva e Sexualidade

Estela Maria Garcia P. da Cunha

Estela Maria Garcia P. da Cunha

Maria Isabel Baltar da Rocha

Maria Isabel Baltar da Rocha
Assistentes do Programa





Programa de Estudos Pós Graduated em
Psicologia Social
Núcleo Identidade - PUC/SP

FALA PRETA I
ORGANIZAÇÃO DE MULHERES NEGRAS

Etnia, Gênero e Raça nas pesquisas sobre Sexualidade
de 8 de Maio a 26 de Junho de 1998

Outorga o presente certificado a:

SERGIO FLÁVIO

por sua participação como expositor da mesarendonda: **GÊNERO E IDENTIDADES
MULTIFACETÁRIAS: ETNIA, RAÇA, COR, IDADE, OPÇÕES SEXUAIS, ETC.**

São Paulo, 29 de Maio de 1998

Prof. Dr. Antonio Costa Campos
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia Social

Elisbete Aparecida Pinto
Coordenadora da área de Pesquisa Fala Preta I
Organização de Mulheres Negras



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariaíva, 29 de fevereiro de 2024.

Ref.: Protocolo Nº **2417/2024**

À

Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento protocolo para análise e check list.
- 2) Cumpridas as formalidades legais, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **PATRICIA.**
- 3) Para dar prosseguimento ao feito, agenda **MARÇO.**





Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações



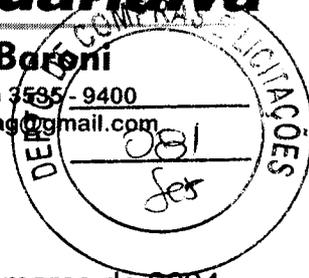


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 12 de março de 2024.
Ref. Protocolo Nº 2417/2024.

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO

Solicito Indicação de Conta para suportar a despesa referente à Inexigibilidade de Licitação objetivando Contratação de Empresa para Curso de Formação de Conselheiros e Técnicos para grupos reflexivos com homens em situação de violência contra mulheres.

Valor R\$

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Subscrevo-me,

Patrícia de Souza Setter

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto 178/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 045/2024



PROTOCOLO Nº. 2417/2024

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para curso de formação de conselheiros e técnicos para grupos reflexivos com homens em situação de violência contra mulheres.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 12 – Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS

Und: 001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.080 Manutenção dos Programa Bolsa Família - IGD

Elemento de Despesa: (399) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 933 – IGDSSUAS Portaria MDS 337/2011

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 14.133/21, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64..

Jaguariaíva em, 14 de março de 2024.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI RAMOS

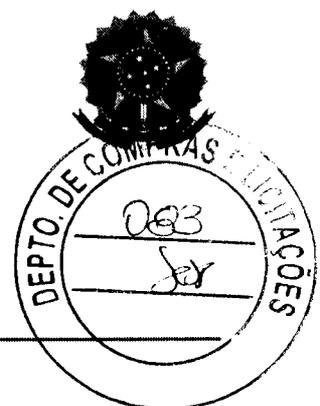
Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

SERGIO FLAVIO BARBOSA

CPF

455.225.291-72

CNPJ

37.665.016/0001-23

Data de Abertura

09/07/2020

Nome Empresarial

SERGIO FLAVIO BARBOSA 45522529172

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

09/07/2020

Endereço Comercial/

CEP

02670-050

Logradouro

PRACA JOSE REIS FRIAS FILHO

Número

22

Bairro

VILA DIONISIA

Município

SAO PAULO

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

09/07/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

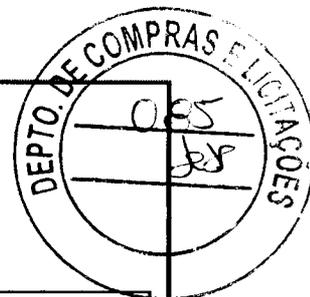
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.865.016/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2020	
NOME EMPRESARIAL SERGIO FLAVIO BARBOSA 45522529172			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO PC JOSE REIS FRIAS FILHO	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****	
CÉP 02.670-050	BAIRRO/DISTRITO VILA DIONISIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERGIOFBARBOSA@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 3851-8182		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/02/2024 às 19:16:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Recomenda-se não plastificar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRICTO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
IPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polígono Direto

Sergio Flavio Barbosa



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

826.887

16/01/2014

SERGIO FLAVIO BARBOSA

ANTONIO JOSÉ BARBOSA
MIRIA MARCELINA BARBOSA
BRASÍLIA / DF

19/12/1967

CLASS. Nº. 1279, FOLHA 123V, UNBO A-2, 1º OFÍCIO (20/12/1967)
BRASÍLIA - DF

455.225.291-72

570/793A

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Capto Carlos de Sousa Barreto

PI 03

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.COM.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.



Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO:

As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolancamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA		
CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
SERGIO FLAVIO BARBOSA 45522529172		
		TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35846849819	09/07/2020	19/03/2024 16:26:24
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09/07/2020	37.665.016/0001-23	

CAPITAL
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: PRACA JOSE REIS FRIAS FILHO	NÚMERO: 22	
BAIRRO: VILA DIONISIA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SÃO PAULO	CEP: 02670-050	UF: SP

OBJETO SOCIAL
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TITULAR(S) / SÓCIO(S) / DIRETORIA
SERGIO FLAVIO BARBOSA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 455.225.291-72, RESIDENTE À PCA JOSE REIS FRIAS FILHO, 22, VILA DIONISIA, SÃO PAULO - SP, CEP 02670-050.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35846849819
--



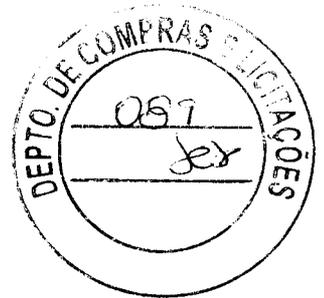
documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 233817643, terça-feira, 19 de março de 2024 às 16:26:24.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERGIO FLAVIO BARBOSA 45522529172**
CNPJ: **37.665.016/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:02:21 do dia 18/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2024.

Código de controle da certidão: **0649.378D.3121.C672**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 37.665.016/0001-23



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030681322-85
Data e hora da emissão 19/03/2024 16:02:19
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

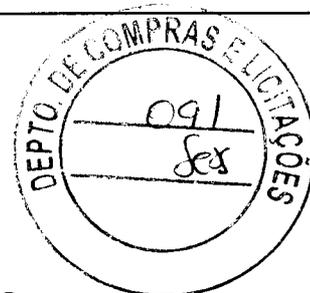
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0197975 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 37.665.016/ ✓

Contribuinte: SERGIO FLAVIO BARBOSA 45522529172 ✓

Liberação: 19/02/2024

Validade: 17/08/2024 ✓

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (vigência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.637.102-3- Início atv :09/07/2020 (PC JOSÉ REIS FERREIRAS FILHO, 00022 - CEP: 02670-050)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão é condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:03:56 horas do dia 19/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5035DADC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.665.016/0001-23
Razão Social: SERGIO FLAVIO BARBOSA
Endereço: PC JOSE REIS FRIAS FILHO 22 / VILA DIONISIA / SAO PAULO / SP / 02670-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2024 a 12/04/2024

Certificação Número: 2024031405413815686259

Informação obtida em 19/03/2024 16:08:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO FLAVIO BARBOSA 45522529172 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.665.016/0001-23

Certidão nº: 19033941/2024

Expedição: 19/03/2024, às 16:09:33

Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO FLAVIO BARBOSA 45522529172 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.665.016/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



19/03/2024

0073935768

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 9417247

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AGAPE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO, CNPJ: 37.665.016/0001-23, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

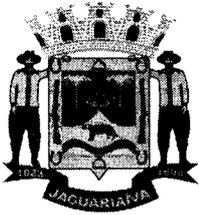
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de março de 2024.

PEDIDO Nº: 0073935768





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 20 de março de 2024.

Ref.: Protocolo nº 2417/2024

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicito Parecer Jurídico Preliminar de procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024 que objetiva a contratação de empresa para ministrar curso de formação para conselheiros e técnicos para grupos reflexivos com homens em situação de violência contra mulher.

Atenciosamente

Patrícia de Souza Setter
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. Matheus

Para exarar parecer preliminar do procedimento.

Jaguariaíva, 20 de março de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 8400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ramos200anos

PARECER JURÍDICO

PROTOCOLO Nº 2.417-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Contratação de empresa para ministrar curso de formação para conselheiros e técnicos para grupo reflexivos com homens e mulheres em situação de violência contra a mulher.

I. RELATÓRIO

A Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social solicita a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para ministrar curso de formação para conselheiros e técnicos para grupo reflexivos com homens e mulheres em situação de violência contra a mulher.

Traz apresentação do curso, programação e justificativa. O curso será ministrado no Município.

A questão será respondida objetivamente, com base na legislação que rege a matéria.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de parecer jurídico sobre a possibilidade de contratação direta, através da dispensa de licitação por inexigibilidade, para palestra para ministrar curso de formação para conselheiros e técnicos para grupo reflexivos com homens e mulheres em situação de violência contra a mulher.

A Constituição da República, em seu art. 37, XXI, fixa a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar contratações através de processo licitatório:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ramos200anos

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Redação idêntica é reproduzida pelo art. 22, XXI, da Lei Orgânica do Município (norma de repetição obrigatória).

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação apenas nos casos especificados por lei.

Diante disso a Lei nº 14.133/2021 estabeleceu a figura da dispensa de licitação, e da contratação por inexigibilidade em seu art. 74 (também conhecida como dispensa por inexigibilidade de licitação).

As duas espécies, apesar de possuírem o mesmo objeto mediato, possuem diferenças básicas decorrentes de que no caso da inexigibilidade não há possibilidade de competição, já na dispensa a competição é possível, porém, diante de determinadas circunstâncias, a Lei facultou alguns casos em que a licitação poderá ser dispensada, ficando na competência discricionária da Administração.

Quanto à natureza singular do serviço, tem-se que a singularidade não é a falta de pluralidade de profissionais ou empresas para a exercer determinada função e sim de características especiais.

Trata-se de característica singular em razão da natureza intelectual que possui característica de personalismo inconfundível. Carlos Cintra do Amaral assim trata da singularidade para o serviço de capacitação de servidores públicos:

A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se:

- a) experiência;
- b) domínio do assunto;
- c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos frequentemente heterogêneos, inclusive no que se refere à formação profissional;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumoos200anos

e) capacidade de comunicação. [...]¹

Como não se pode dissociar o treinamento da instituição, instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular.

Por fim, deve-se caracterizar a notória especialização sendo que o artigo 74 da Lei 14.133/2021 assim definiu:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

¹. AMARAL, Carlos Cintra do. Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos. 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 110.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#numeros200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiava - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#runcas200anos

reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Note-se que o do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 enumerou elementos hábeis para a Administração identificar a notoriedade, como: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades.

A notoriedade se faz pelo conhecimento da alta capacidade do profissional ou da empresa que possuam currículo satisfatório diante da necessidade da Administração.

Geralmente a Administração terá profissionais ou empresas à sua disposição aptas para tal realização, profissionais estes de elevada qualificação. No entanto, a Administração possui margem de discricionariedade para escolher a empresa que mais lhe parecer adequada.

Frisa-se que esta discricionariedade tem que possuir sintonia com a necessidade administrativa à qualidade almejada.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoaos200anos

Destaca-se, ademais, que a contratação de curso de capacitação para os servidores públicos poderá e em alguns casos deverá ser realizada pelo processo de inexigibilidade, pois consiste em singularidade do objeto, notória especialização dos profissionais ou empresa e está enumerado no art. 6º, XVIII da Lei nº 14.133/2021².

Especificamente quanto ao caso em análise, o art. 74 da Lei nº 14.133/2021 traz que a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; Trata-se, na espécie, de contratação com inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos, consistentes no esforço humano, de difícil comparação. Conforme se infere pelo texto legal, para que haja licitude da contratação por inexigibilidade, deve-se atender cumulativamente a três requisitos: a) Serviços técnicos enumerados no artigo 13 da Lei nº 8.666/93; b) Serviço deve ter natureza singular, incomum; c) Profissionais ou empresa deve deter notória especialização; Marçal Justen filho corrobora ao afirmar que a "inexigibilidade apenas se configura diante da presença cumulativa dos três requisitos"³.

Dentre os serviços técnicos para cuja realização a licitação é inexigível, estão incluídos os serviços de assessorias ou consultorias técnicas (art. 6º, XVIII, alínea c). Vê-se, portanto, que a própria lei especifica os casos de exceção à regra geral, uma vez que determina a inexigibilidade de licitação para esses casos.

Destarte, percebe-se de forma cristalina a possibilidade da atividade de fornecimento e implementação de sistema de

². Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;

³. JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª Ed. São Paulo: Dialética, 2010, p. 367.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#numeros200anos

gestão pública ser enquadrada, para fins de acerto legal, no art. 6º, XVIII, alínea c) da Lei 14.133/2021, que traz rol exemplificativo de atividades que podem ser contratadas através de inexigibilidade de licitação, uma vez que se trata de assessoria e consultoria técnica de serviço especializado.

Ademais, reforçando a possibilidade de contratação de assessoria e consultoria técnica de serviço especializado por meio de inexigibilidade de licitação, foi promulgada a Lei 13.303/2016, que estabelece no bojo de seu art. 30, II o seguinte: Lei nº. 13.303/2016:

Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

[...]

II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Destarte, nota-se que a Lei 13.303/2016 reconheceu a umbilical relação entre os conceitos de natureza singular e notória especialização, optando pela comprovação da notória especialização do contratado.

Também não se pode olvidar da natureza singular do serviço aludido, considerando que o programa de aqui tratado possui notória especialização na área, sendo referência no seu setor de atuação.

Neste sentido, a Súmula no 39 do TCU é extremamente elucidativa, reforçando o entendimento quanto ao tema, senão, vejamos:

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumoacs200anos

quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Com efeito, percebe-se que o objeto da presente contratação não se trata de um serviço geral, onde qualquer treinamento satisfaria as necessidades da Prefeitura de Jaguariáiva.

Trata-se, sim, de serviço especializado, cuja demanda requer fornecimento específico de serviço.

Especificamente no caso sob análise, em que se analisa a contratação do curso para 25 pessoas nos dias 04, 05 e 06 de março de 2024, no importe de R\$ 10.000 (dez mil reais) não demonstrado que o valor é compatível com a média de preços praticada pelo futuro contratado.

Portanto, no que se refere à contratação, salvo melhor juízo, entende este Procurador que poderá ser realizada através da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

III. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, o parecer deste Procurador é pela possibilidade de contratação do curso, por meio da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, devendo ainda serem observados os procedimentos previstos no art. 72, VIII. Ressalvas: demonstração de pesquisa de preço com base em outras contratações.

Por fim, recomenda-se que sejam os autos encaminhados para a respectiva controladoria interna para análise e apreciação.

É este o parecer. S.M.J

Jaguariáiva-PR, 21 de março de 2024.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200ano

AO GABINETE
SRA. PREFEITA

Para conhecimento e manifestação quanto ao pedido.

Ratifico o parecer do Procurador Municipal, em caso de concordância solicito autorização para expedição do termo de homologação.

Jaguariaíva, 21 de março de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 02417/2024

À
SENJUR:

- 1) **Autorizo** o solicitado pela Secretária da SENJUR, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 22/03/2024


Alcione Lemos
Prefeita

Area for additional information or notes, currently blank.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200ano

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Para expedir o termo de homologação.

Após protesto por nova vista

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 22 de março de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município

Chave de Acesso da NFS-e
3550308223766501600012300000000000824019090580244



Número da NFS-e
8

Competência da NFS-e
30/01/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
30/01/2024 16:52:59

Número da DPS
15

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
30/01/2024 16:52:59

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
37.665.016/0001-23

Inscrição Municipal
-

Telefone
(11) 3851-8182

Nome / Nome Empresarial
SERGIO FLAVIO BARBOSA 45522529172

E-mail
SERGIOFLAVIOBARBOSA@GMAIL.COM

Endereço
JOSE REIS FRIAS FILHO, 22

Município
São Paulo - SP

CEP
2670050

Simplex Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
46.482.865/0001-32

Inscrição Municipal
-

Telefone
(12) 3896-9200

Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE ILHABELA

E-mail
-

Endereço
R PREFEITO MARIANO PROCOPIO DE ARAUJO CARVALHO, 86

Município
Ilhabela - SP

CEP
11633-074

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Ilhabela - SP

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
- CURSO DE FORMAÇÃO (CURSO DE CAPACITAÇÃO) - OBS: BB AGÊNCIA 3008-2 / CC 37563-2

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
São Paulo - SP

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R\$ 12.450,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-

CP
-

CSLL
-

PIS
-

COFINS
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 12.450,00

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 12.450,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e
35503082237665016000123000000000000323109908025409



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 19/10/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 19/10/2023 16:00:42
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 19/10/2023 16:00:42

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 37.665.016/0001-23	Inscrição Municipal -	Telefone (11) 3851-8182
Nome / Nome Empresarial SERGIO FLAVIO BARBOSA 45522529172		E-mail SERGIOFLAVIOBARBOSA@GMAIL.COM	
Endereço JOSE REIS FRIAS FILHO, 22		Município São Paulo - SP	CEP 2670050
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 27.470.897/0001-73	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial POLICIA CIVIL		E-mail -	
Endereço AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 2290, SEGUNDO ANDAR		Município Vitória - ES	CEP 29045-402

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Vitória - ES	País da Prestação -
Descrição do Serviço - WORKSHOP SOBRE TÉCNICAS (GRUPOS REFLEXIVOS)			
OBS: BANCO DO BRASIL AG 3008-2 / CC37563-2			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN São Paulo - SP	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 5.149,63	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 5.149,63	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 5.149,63

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 10/2024
	CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 35/2024
 b) **Nr. Licitação:** 10/2024 - IL
 c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
 d) **Data de Homologação:** 01/04/2024
 e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para ministrar curso de formação para conselheiros e técnicos para grupos reflexivos com homens em situação de violência contra a mulher.*

Participante: SERGIO FLAVIO BARBOSA 45522529172

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa técnica especializada para ministrar de curso de formação para conselheiros e técnicos .	1,000	UNI	10.000,00	10.000,00
				Total do Participante:	10.000,00
				Total Geral:	10.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD	12.002.08.244.0022.2080.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00

Jaguariaíva, 01/04/2024



Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 01 de abril de 2024.

Ref.: Protocolo nº 2417/2024

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Solicito **CONTRATO** conforme seguem informações do procedimento:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de formação para conselheiros e técnicos da SHADES.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
SERGIO FLÁVIO BARBOSA	37.665016/0001-23	10.000,00

Subscrevo-me.



Patrícia de Souza Setter

PREGOEIRA

*AO Sr William
P/ atender*


Tânia Karisela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
048 5127 29





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)

Inicialmente, cumpre-nos registrar que, de acordo com o quanto dispõe o art. 37, inciso XXI, da CF/88, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, “que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente prevista em lei.

Ressaltamos ser a formalização do contrato um procedimento que acontece “em regra”, porque o legislador dispôs expressamente no texto da lei quando, nas contratações com a Administração Pública, a utilização do termo de contrato torna-se ou não obrigatória, nos termos do artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021, dispõe:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, SALVO nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.
(grifo: nosso)

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para aquisições com entrega imediata, afirmando que:

a.2) a interpretação mais adequada do art. 62, § 4º, em conjunto com o disposto no art. 40, § 4º, ambos da Lei 8.666/1993, é a de que a ‘entrega imediata’ consiste naquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido de fornecimento formal feito pela Administração, que pode se dar por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta, na ocasião da solicitação, se encontre válida.”

Ou seja, somente é necessária a formalização do contrato administrativo, no caso de licitação por concorrência ou tomada de preços (ou de sua dispensa e inexigibilidade). Sendo dispensável nas hipóteses do artigo 95 da NLLC, a critério da Administração e independentemente do valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em ambas as situações, fica a critério da Administração substituir o “termo de contrato” por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviços. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

Neste sentido também caminha a jurisprudência do C. TCU, no Acórdão nº 368/2003, in verbis:

“(…). No tocante ao instrumento contratual, discordo das afirmações que indicam a sua obrigatoriedade. Na prestação de serviços ajustados via dispensa ou inexigibilidade, cujo valor seja equivalente aos limites estabelecidos para tomada de preços e concorrência, a formalização do instrumento contratual de fato é obrigatória, como determina o art. 62, caput, da Lei 8.666/93.

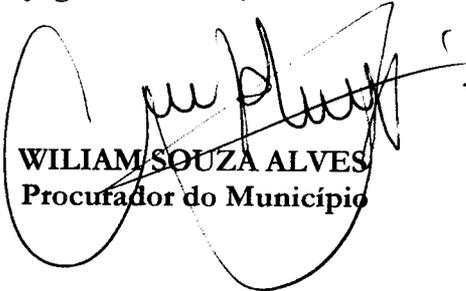
Contudo, o § 4º, desse mesmo artigo, é prevista a possibilidade de dispensa do instrumento contratual, independentemente do seu valor, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens e serviços adquiridos, da qual não resulte obrigações futuras, sendo permitido que o contrato seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, instrumentos bem mais singelos que um contrato. O objetivo desse permissivo é desburocratizar o procedimento de compra naquelas hipóteses em que esteja evidenciado que o contrato será de pouca serventia para a Administração Pública devido à ausência de riscos na aquisição em questão.”.

Diante de tudo o quanto anteriormente exposto, podemos concluir que a regra é a formalização do contrato administrativo, que, diante das hipóteses legalmente dispostas no art. 95 da NLLC, pode ser dispensado, a critério da Administração Pública, e substituído por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste certame, a ser entregue única empresa, enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congênera.

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, do Pregoeiro ou Agente de Contratação, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito, e opino pela possibilidade da dispensa do contrato.

É o Parecer, S. M. J. Jaguariaíva/PR, 1º de Abril de 2024.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoaos200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Segue parecer do procurador municipal.

Ratifico o parecer expedido.

Para publicação no sitio oficial da autorização expedida, pela autoridade superior – art. 72, parágrafo único – Lei Federal 14.133/2021.

Atenciosamente

Jaguariáiva, 01 de abril 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 04 de Abril de 2024.
Ref: Protocolo Nº 2417/2024

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: GABINETE - IL Nº 10/2024

Exma. Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2024**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.110

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de formação para conselheiros e técnicos para grupos reflexivos com homens em situação de violência contra mulher.

Fornecedor	Valor
SERGIO FLAVIO BARBOSA 45522529172	R\$ 10.000,00

Processo Administrativo nº 35/2024 - Condutor do Processo: Patrícia de Souza Setter

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,



 Ione Ap. Mendes do Prado
 Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal

